



*Aprovada na 13ª reunião
ordinária de 2016, realizada em
12 de setembro de 2016.
Publique-se.*

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**12ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)
DIA 8 DE AGOSTO DE 2016, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14H,
NO PLENÁRIO Nº 9 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA**

Ata Circunstanciada da 12ª reunião (ordinária) de 2016 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 8 de agosto de 2016, segunda-feira, às 14h, no Plenário nº 9 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a Presidência do Conselheiro Miguel Ângelo Cançado, destinada à seguinte Ordem do Dia: ITEM 1 – Relatório sobre o PL 4.451/2008, que “altera a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que ‘institui o Código Brasileiro de Telecomunicações’, para estabelecer normas de julgamento das licitações para outorga de concessões e permissões de serviços de radiodifusão”, de autoria da Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros Walter Ceneviva, Nascimento Silva e Davi Emerich; e ITEM 2 – Relatório acerca dos efeitos da crise econômica sobre o setor da Comunicação Social, de autoria da Comissão de Relatoria formada pelos Conselheiros Marcelo Rech, Nascimento Silva, Marcelo Cordeiro e Davi Emerich. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: MIGUEL ÂNGELO CANÇADO, Presidente; RONALDO LEMOS, vice-presidente; JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA, representante das empresas de televisão; ROBERTO DIAS LIMA FRANCO, engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social; JOSÉ CATARINO DO NASCIMENTO, representante da categoria profissional dos radialistas; SYDNEY SANCHES, representante da categoria profissional dos artistas; PEDRO PABLO LAZZARINI, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; e MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO, representante da sociedade civil. Estiveram presentes, também, os Conselheiros Suplentes: MARIA CÉLIA FURTADO, representante das empresas de imprensa escrita; LILIANA NAKONECHNYJ, engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social; MARIA JOSÉ BRAGA, representante da categoria profissional dos jornalistas; ANTONIO CORTIZO, representante da categoria profissional dos radialistas; JORGE COUTINHO, representante da categoria profissional dos artistas; LUIZ ANTÔNIO GERACE DA ROCHA E SILVA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; PATRÍCIA BLANCO, ISMAR DE OLIVEIRA SOARES e DAVI EMERICH, representantes da sociedade civil.



(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Boa tarde, Sr^{as} e Srs. Conselheiros. Havendo número legal, declaro instalados os trabalhos desta tarde, da nossa 12ª Reunião, Ordinária, de 2016, do Conselho de Comunicação Social, que tem na ordem do dia os seguintes itens:

1 – PL nº 4451, de 2008, que altera a Lei nº 4117, de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

São membros da Comissão de Relatoria os eminentes Conselheiros: Walter Ceneviva, Nascimento Silva e Davi Emerich.

Consulto os Conselheiros presentes, membros dessa Comissão de Relatoria, Nascimento Silva e Davi Emerich, se esse assunto fica na pauta, se apreciaremos esse relatório.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pois é, vou falar por mim. Evidentemente, vou dar espaço aqui ao Conselheiro Davi para falar, porque ele está incorporando agora esta Comissão em que era o titular o Mesquita. Outro detalhe também é o fato de que o Marcelo não está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Justificou a ausência o Conselheiro Marcelo.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Justificou a ausência, então, não seria justo...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Bem assim o Conselheiro Walter Ceneviva.

O SR. NASCIMENTO SILVA – ... e solicito adiarmos para a próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito. Adiado para a próxima.

Portanto, o item 1 fica adiado para a nossa próxima reunião.

O item 2 da pauta é o relatório acerca dos efeitos da crise econômica sobre o setor de comunicação social. A Comissão de Relatoria é composta pelos eminentes Conselheiros Marcelo Rech, Marcelo Cordeiro, Nascimento Silva e Davi Emerich.

Consulto os que aqui estão...

O SR. NASCIMENTO SILVA (*Fora do microfone.*) – Da mesma forma, adiado, porque ele não está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Também adiado para a próxima.

Vamos examinar, ouvir relatórios das Comissões de Relatoria, comunicações dos Conselheiros e comunicações da sociedade civil.

Então, os dois itens específicos da pauta ficam adiados para a próxima reunião.

Eu comunico que justificaram suas ausências os eminentes Conselheiros Marcelo Rech, aqui hoje muito bem substituído pela eminente Conselheira Maria Célia Furtado, e o eminente Conselheiro Walter Ceneviva, que me enviou há pouco, ainda no início da manhã, mas eu só vi agora há pouco durante o almoço, uma mensagem dando conta de que teve um problema de ordem familiar. O Conselheiro Walter Ceneviva era o proponente primeiro do seminário realizado hoje.

Portanto, assim justificadas as ausências.

Conselheira Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Eu também gostaria de justificar a ausência do Conselheiro Celso Schröder, que já havia confirmado a sua participação, embarcaria ontem à noite, mas teve uma crise de labirintite e está acamado. Então, assim se justifica a ausência do Conselheiro Celso Schröder.



O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Acolho, fazendo votos de que ele se restabeleça logo desse inconveniente, pelo qual já passei e do qual não tenho boas lembranças.

Estão sobre as mesas de V. S^{as}, distribuídas, as Atas das 9ª e 10ª Reuniões de 2016.

Consulto se há alguma objeção, alguma observação, algum acréscimo. (*Pausa.*)

Não havendo, considero-as devidamente analisadas e aprovadas.

Comunico que o eminente Conselheiro, ex-Deputado Federal e ex-Ministro Aldo Rebelo encaminhou a esta Presidência um expediente renunciando: "Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho solicitar o meu desligamento do quadro do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional por motivo de ordem particular. Solicito, outrossim, seja feita a alteração necessária junto aos órgãos competentes."

Assim será feito.

Já estou, naturalmente, comunicando ao eminente Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, para que se proceda à eleição.

Nós já temos – Dr. Walmar me socorra – a terceira vaga: renúncias do ex-Ministro Henrique Eduardo Alves, do Sr. Fernando César Mesquita recentemente e, agora, nesta assentada, do eminente ex-integrante deste Colegiado Aldo Rebelo. (*Pausa.*)

Comunico que recebi e disponibilizo a todos que tenham interesse... Aliás, peço à assessoria que digitalize, independente de manifestação de interesse, e encaminhe a todos o relatório, enviado a este Conselho pelo Vice-Presidente Executivo do Conar, Sr. Edney Narchi, dos processos instaurados naquele Conselho e por ele julgados, conforme pedido por nós.

Eu acho que foi o Cordeiro que solicitou, numa das nossas últimas reuniões, e eu solicitei formalmente, e ele atendeu a nossa solicitação, inclusive dizendo que, "doravante, teremos a oportunidade de enviar a esse Colegiado (CCS) as relações correspondentes aos processos do período vencido".

Portanto, eles nos encaminharão periodicamente esses relatórios.

Peço, então, à assessoria que digitalize e encaminhe a todos nós.

Conselheiro Marcelo, satisfeito? (*Pausa.*)

Nós travamos aqui uma discussão sobre a questão encaminhada à Consultoria Legislativa do Senado. Eu encaminhei para lá o Ofício nº 164, de 2016, sobre os fundos destinados às telecomunicações. Lembrando que essa foi uma solicitação feita pelo eminente Conselheiro Davi Emerich quanto aos valores do Fistel, do Fust e do Funttel. Esse relatório está já distribuído a todas e a todos os Srs. Conselheiros pelo *e-mail*. O.k.?

Conselheiro Davi.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, só para agradecer o trabalho da Comissão, a prestação da Consultoria Legislativa e o trabalho do Consultor, que realmente produziu um texto norteador dessa situação dos fundos. Inclusive, agora houve até uma decisão da Anatel que reconsiderou os valores e os adequou aos princípios do TCU, de forma que esse montante caiu muito. Pelos cálculos, havia uma divergência nesses valores. Esse é um estudo muito importante. Agradeço à Consultoria Legislativa do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu quero fazer um comunicado de ordem pessoal. Eu não sei se a nossa reunião... Com o adiamento da apreciação desses dois relatórios, eu não sei até que hora exatamente deve ir nossa reunião. Nós vamos fazer, daqui a pouco, uma interrupção para que possamos todos os Conselheiros estar com o Presidente da Câmara, Deputado Rodrigo Maia. Até a Conselheira Patrícia me



perguntava durante o almoço qual é a pauta. É uma apresentação ao Presidente da Câmara, uma aproximação fundamental com ele, Presidente que acabou de assumir.

Durante esse primeiro período de funcionamento deste nosso mandato no Conselho de Comunicação, a nossa interlocução com a Câmara, até pelo momento turbulento – sem fazer aqui nenhum juízo de valor, porque não me compete, nesta posição, juízo de valor quanto a essa situação política instalada –, acabamos tendo muito pouca interlocução com a Presidência da Câmara. Vamos procurar, quem sabe, a partir do mandato do eminente Deputado Federal Rodrigo Maia, da representação fluminense aqui na Câmara, nos aproximar para termos uma interlocução mais frequente, inclusive de efetividade dos nossos trabalhos, mostrando a S. Ex^a a importância deste Colegiado.

Reitero a todos: nós devemos descer imediatamente e voltar aqui. Como nossa pauta está resumida, não sei até que hora vamos, mas eu precisarei me retirar. Já falei isso com Ronaldo Lemos, o Vice-Presidente, que está na Casa. Ele está, neste momento, inclusive, pelo que me informou, com o Presidente Rodrigo Maia, tratando de uma outra questão das suas atividades intelectuais e profissionais, que são muitas. O nosso querido Ronaldo Lemos é um homem de múltiplas atividades, mas está agora... Eu combinei com ele que, às 15h50, eu preciso me retirar, tenho uma audiência às 16h15 no STJ. É o tempo exatamente de eu sair daqui para lá. Peço desculpas a todos por ter que sair um pouco mais cedo, nem sei se nossa reunião vai até esse horário.

Como última comunicação, antes de interromper os nossos trabalhos – e para esse ato, daqui da Presidência, peço o referendo do Colegiado –, em substituição ao eminente ex-Conselheiro Fernando César Mesquita, na coordenação da Comissão Temática de Liberdade de Expressão e Participação Social, designei o eminente Conselheiro Davi Emerich para essa atividade. Eu peço ao Colegiado referendo para esse ato, se não tivermos aqui muitas objeções. *(Risos.) (Pausa.)*

Eu interrompo, então, os nossos trabalhos para essa visita, convidando os Conselheiros para descermos.

O SR. DAVI EMERICH – Há um horário para retomar, Presidente? Depende da audiência, não é?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Depende da audiência. Sugiro que voltemos imediatamente a este plenário para darmos conta do restante dos nossos trabalhos.

Sobre essa questão que aconteceu recentemente aqui no entorno do Distrito Federal, em Goiás, Santo Antônio do Descoberto, o assassinato de um advogado, de um analista. Se o senhor tiver alguma consideração, alguma informação a trazer, eu peço que faça na retomada dos trabalhos.

Acho que é importante que nós nos debrucemos sobre isso.

(Suspensa às 14 horas e 16 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 09 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Bem, agradeço às Sr^{as} e aos Srs. Conselheiros todos que, não vou dizer que me acompanharam, mas que participaram da visita, porque, na verdade, eu é que fui acompanhá-los.

Sem dúvida alguma, é importante, sem querer traduzir o óbvio, a nossa aproximação com a Presidência da Câmara, que, como o próprio Presidente reconheceu, quase não nos conhece – e não estou me referindo a nos conhecer pessoalmente, naturalmente.



Muito obrigado a todos.

Nós recebemos... Quanto à visita, alguém deseja fazer alguma manifestação, alguma ponderação? *(Pausa.)*

Eu vou, tanto quanto possível, pedir à nossa assessoria, Dr. Walmar – o Presidente ficou de ajustar uma reunião nossa com a Comissão de Ciência, Tecnologia e Comunicação –, que nos ajude a cobrar isso da Presidência da Câmara dentro dos próximos dias.

Eu officiei, por deliberação deste Colegiado, à Anatel, quanto à questão da contagem do prazo do art. 42 da Lei nº 12.485, a lei da TV a cabo. Apenas para rememorar, nossa consulta era se deveríamos começar a contar o prazo de entrega das propostas de regulamento pela Anatel a partir do recebimento pela Secretaria deste Conselho ou da primeira reunião subsequente. O entendimento da Anatel é de que o prazo se inicie a partir do recebimento do documento pela Secretaria deste Conselho. Aliás, eu havia manifestado aqui a minha interpretação de que realmente devesse ser contado o prazo assim. Houve divergência e esse prazo...

Então, como está? Não foi recebido ainda? *(Pausa.)*

Então, nós não recebemos. Assim que a Secretaria receber aqui, a discussão é porque, se recebermos esse documento sem condições de nos reunir, vamos ter, para apresentar sugestões quanto à modificação do regulamento da Anatel, que debater via e-mail. Então, o entendimento da Anatel é esse. Não vejo sequer como enfrentar essa compreensão. Alguém deseja se manifestar sobre? Assim que receber, imediatamente comunicarei a todos o pedido de manifestação acerca da alteração do regulamento da Anatel.

O Conselho Curador da EBC, hoje aqui tão representado, tão presente, encaminha a nós as deliberações da sua reunião de 31 de maio de 2016. Esse expediente foi encaminhado a todos.

Há o convite da Abril e Google para um evento sobre liberdade de expressão, que acontece amanhã, a partir das 9h da manhã, aqui em Brasília. Recebi esse convite quinta ou sexta-feira, já tinha compromissos assumidos em São Paulo. Eu terei que estar em São Paulo amanhã o dia todo. Eu já consultei aqui se o eminente Vice-Presidente, Ronaldo, pode estar presente, e ele já me disse que não. Alguém... Patrícia vai estar? Podem representar o Conselho de Comunicação? Podem, formalmente? Vocês querem um expediente?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não precisa? Por favor. Se puderem justificar a ausência deste Presidente... Eu, se não tivesse marcado tantos compromissos amanhã em São Paulo, realmente estaria presente.

Em 23 de junho, o Conselheiro Ismar de Oliveira informou que o representante da Unesco, Alton Grizzle, estará em São Paulo entre os dias 2 e 5 de novembro próximos para coordenar o evento internacional com o tema "Mídia e Informação: Novos Paradigmas para o Diálogo Intercultural". Como já foi deliberado por este Conselho, faremos um seminário internacional com o Sr. Grizzle na reunião de novembro. O Conselheiro Ismar, inclusive, enviou, na última semana, minuta de carta convite em inglês para ser encaminhada ao possível palestrante. O Conselheiro Ismar sugere que o tema do seminário seja "Alfabetização Midiática e Informacional no Brasil: um olhar a partir da perspectiva da Unesco". Conselheiro Ismar, V. Sª quer se manifestar a respeito?



O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Eu gostaria de contextualizar o fato de que a ONU, através da Unesco, tem um programa internacional destinado aos Estados-membros no sentido de que a sociedade se preocupe com as relações de comunicação nos espaços públicos e previna, desenvolva um trabalho de formação para a relação com a mídia e para o exercício da cidadania midiática. Então, no caso, o Sr. Alton viria aqui para apresentar as perspectivas de como a Unesco trabalha com essa questão e também discutir como no Brasil esse tema vem sendo desenvolvido junto às políticas públicas, junto às atividades de ensino.

Só para citar um exemplo, neste momento, em São Paulo, o Colégio Dante Alighieri, um colégio privado, ali perto da Avenida Paulista, um colégio renomado que todos conhecem bem, está desenvolvendo um projeto juntamente com crianças da periferia de São Paulo. Eles reformaram um ônibus e o transformaram em um estúdio de multimídias, de modo que as crianças do Dante e as crianças da periferia estão juntas discutindo mídia, produzindo mídia. Esse é o tipo de trabalho que será apresentado no Congresso.

Bom; de qualquer maneira, é importante que o Conselho tome ciência das informações a respeito desse projeto, que é internacional e que tem atividades aqui no Brasil também.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Perfeito.

Eu consulto a nossa assessoria se o contato com o Sr. Alton já foi feito.

Já está confirmado?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Através desse ofício, está bem.

Conselheiro, muito obrigado pelas informações que vem trazer.

Essas eram as comunicações específicas da Presidência.

Eu vou já passar a palavra aos Conselheiros inscritos... O eminente Conselheiro Ronaldo já havia pedido...

Sobre os pontos falados ou sobre esse ponto?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então, com a palavra a eminente Conselheira Maria José.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Nascimento. É que eu pensei que V. S^a...

Sim; a mulher tem preferência.

O SR. NASCIMENTO SILVA *(Fora do microfone.)* – Hoje eu estou um *gentleman*.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Pois com justificada razão.

A SR^a MARIA JOSÉ BRAGA – Obrigada pelas gentilezas, Sr. Presidente e Conselheiro Nascimento.

Eu só queria, primeiramente, colocar uma dúvida: está deliberado o tema do seminário sugerido pelo Conselheiro Ismar?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eu fiz a leitura, indaguei se havia objeção e não ouvi aqui nenhuma manifestação.

A SR^a MARIA JOSÉ BRAGA – Então, eu queria fazer uma ponderação. Não se trata propriamente de uma objeção.

O tema fala em "alfabetização". Eu sugeriria que nós mudássemos para "educação".



O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Acontece o seguinte: quando nós trabalhamos aqui, no Brasil, nós falamos de "educomunicação", falamos de educação para a mídia, para a comunicação. Mas, nos Estados Unidos, eles usam *media literacy* (literatura midiática) – e, na Europa, *media education*. E, neste exato momento, a Unesco está usando um conceito chamado MIL, *media and information literacy*, tanto assim que o congresso que vai acontecer em São Paulo trabalhará as duas abordagens: uma abordagem mais centrada na mídia e outra abordagem mais centrada nos processos de comunicação.

Contudo, você tem razão.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Isso significa que V. S^a está acatando a emenda...

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Na verdade, a proposta de tema para o nosso encontro seria a relação entre comunicação e educação, o que é muito mais amplo, tanto assim...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mas essa não me veio.

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Como?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Essa proposta não me veio.

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Eu acredito que, em algum momento, eu tenha dito. O problema aí é que, na carta para Unesco, nós estamos empregando o termo que a Unesco usa, ou seja, *media and information literacy*. Se fôssemos falar para Unesco de outros conceitos, eles não entenderiam. Mas aqui, no Brasil, a proposta é que nós façamos um seminário sobre a relação comunicação/educação. A perspectiva da Unesco será abordada e a perspectiva latino-americana e brasileira seriam abordadas.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mas, só no tema aqui, podemos alterar, conforme sugerido pela Conselheira Maria José?

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Sim, podemos.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então: "Educação midiática e informacional no Brasil: um olhar a partir da perspectiva da Unesco".

É isso?

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Ótimo!

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O.k?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Anotado pela nossa assessoria?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Não.

A SR^a MARIA JOSÉ BRAGA (*Fora do microfone.*) – Não?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Não e sim. Qual a possibilidade de incluir a questão dos direitos humanos?

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – É total, porque, na verdade...

O SR. NASCIMENTO SILVA – Porque, quando se discute hoje comunicação e se está implícita essa questão, desculpe-me a ignorância de não ter entendido isso.

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Na verdade, quando a Unesco ingressa com esse tema... Inclusive, esse assunto é discutido, vai ser discutido em São Paulo, na perspectiva da multiculturalidade e das diferenças sociais. A Unesco já assume essa perspectiva de que a comunicação é um direito universal, que existem direitos de conhecer esse universo, de relacionar-se com ele. Existe a questão da responsabilidade da mídia, daí a minha intervenção no debate anterior, a respeito da questão da infância, como a mídia olha para a infância, por exemplo, e como a infância olha para a mídia... São questões de mútua relação entre a mídia e a sociedade, no caso, envolvendo a



infância e a juventude. A preocupação básica é, no caso trabalhar com infância e juventude.

A questão dos direitos humanos está presente, é inerente, só que se nós colocarmos todos esses substantivos e adjetivos num título, fica interminável.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O Conselheiro Nascimento está divergindo da alteração?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu gostaria de acrescentar, porque deixa-se sempre para depois essa questão dos direitos humanos, principalmente da comunicação, e não se discutem, de uma forma geral, na educação, na formação do indivíduo e tudo mais. Discute-se comunicação, mas...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mas esse é só o tema, esse é só o título.

O SR. NASCIMENTO SILVA – O.k., está bom.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – É o título.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Não vou polemizar, eu só queria externar a minha preocupação com essa questão da comunicação e direitos humanos, porque não se discute isso, discute-se comunicação, mas não se discutem direitos humanos na comunicação.

O SR. ISMAR DE OLIVEIRA SOARES – Eu quero assegurar que o objetivo dessa Mesa será trazer exatamente a perspectiva que você está levantando.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Está ótimo. Está bem assim? V. Ex^a pediu a palavra sobre esse ponto mesmo?

O SR. NASCIMENTO SILVA – Era e ela habilmente colocou a questão da educação...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Eminentíssimo Conselheiro Ronaldo Lemos, V. Ex^a pediu a palavra.

O SR. RONALDO LEMOS – Obrigado, Sr. Presidente.

Muito rápido, queria só fazer uma sugestão.

Na Comissão de Tecnologia, nós discutimos a questão dos bloqueios de *sites* aqui no Brasil. Até o Presidente Miguel Cançado me chamou a atenção, na hora em que nos sentamos para conversar com o Presidente da Câmara. Ele justamente mencionou essa questão também, assim que a gente entregou o nosso relatório sobre privacidade. Ele até falou: "Ah, há também a questão dos bloqueios..."

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Falou expressamente isso, dirigindo-se ao Deputado...

O SR. RONALDO LEMOS – Alessandro Molon.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Alessandro Molon.

O SR. RONALDO LEMOS – Existem hoje na Câmara dos Deputados pelo menos seis, sete, oito projetos tratando dessa questão dos bloqueios, alguns para acabar com isso e impedir que novos bloqueios sejam realizados; outros para permitir mais bloqueios e autorizar, legitimar e fazer com que o bloqueio possa ser liberado.

Então, eu gostaria de sugerir que, já que isso está na pauta do Presidente da Câmara, a gente também fizesse uma análise – assim como fizemos do PLS nº 730, que trata da questão da privacidade – da questão dos bloqueios de *sites* no Brasil, quais são suas repercussões e se isso pode ou não, em face da Constituição. Lembrando que houve agora uma decisão do Ministro Ricardo Lewandowski dizendo que o bloqueio viola tanto o Marco Civil quanto a Constituição Federal.



Do ponto de vista global, o Brasil fica em uma posição muito complicada, porque os únicos países, além do Brasil, que já bloquearam o WhatsApp são o Azerbaijão, Arábia Saudita, Irã, Coreia do Norte, China e Bangladesh. E agora o Brasil.

Claro que, em cada país, foi por razões distintas. No Brasil, a gente está discutindo a questão de entrega de dados, etc. Mas é óbvio que cada país que fez o bloqueio achou que foi feito por razões legítimas. Cada um inventa lá a sua desculpa. O fato é que, a meu ver, a internet é uma infraestrutura crítica, como é a rede de eletricidade ou a rede de água. E não é admissível que um país fique mexendo nessa infraestrutura crítica.

E a razão é muito simples: vários outros países se interconectam na internet pelo Brasil. Por exemplo, a Colômbia, a Bolívia, a Argentina, várias das conexões que eles fazem passam pelo Brasil e, do Brasil, seguem para outro lugar. Na medida em que o Brasil começa a bloquear *sites*, como, por exemplo, o WhatsApp, isso tem um efeito colateral imediato entre os colombianos, os bolivianos e os argentinos. O WhatsApp para de funcionar lá. E o que esses países fazem? Redirecionam as suas conexões pelo Panamá ou por Miami, fazendo com que a rede brasileira comece a ficar isolada, porque, quanto mais gente se conecta pelo Brasil, mais barato é o custo de conexão inclusive para nós, porque a rede brasileira fica mais valiosa, mais acessada, e os custos de troca de tráfego – que é o termo técnico – caem. Então, o que está acontecendo no Brasil hoje é que a nossa rede está virando uma rede não confiável, porque, se cada um dos mais de 16 mil juízes de primeira instância puder decidir quais *sites* vão ser bloqueado – e o WhatsApp começa a ter periodicamente bloqueios –, os nossos vizinhos vão falar: "Corta a conexão pelo Brasil e vamos todos pelo Panamá e por Miami porque lá nós temos certeza de que a rede é confiável e os endereços vão continuar sendo resolvidos."

Então, é um problema que transcende, envolve a questão da liberdade de expressão e a questão dos dados, mas envolve também a inserção do Brasil e da rede brasileira em um cenário internacional.

A minha proposta é que, assim como fizemos um memorando sobre a privacidade na internet, nós nos debruçemos e façamos também um estudo, uma análise sobre a questão dos bloqueios aqui no Brasil.

Fica essa sugestão, Presidente, e a submeto ao Plenário. Acho que, como isso está na cabeça, inclusive, do Presidente da Câmara, pode ser muito oportuna essa manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Agradeço ao eminente Conselheiro e penso que podemos deliberar sobre o tema imediatamente. Já sugiro que o eminente Conselheiro proponente e Vice-Presidente seja um dos integrantes da comissão de relatoria, se não houver objeção do Plenário.

Primeiro, decidirmos se instauramos essa comissão e, quem sabe, podemos trazer esse debate já na próxima sessão, dia 12 de setembro.

O SR. RONALDO LEMOS – Por mim, sim, vamos fazer a comissão, e a comissão trabalha e, se houver consenso entre os integrantes com relação ao texto, trazemos para a próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Pelo que eu ouvi numa conversa lateral entre o Presidente Rodrigo Maia e o Deputado Molon, isso é para já. Então, teremos pouco tempo.

Eminente Conselheiro Sydney Sanches, com a palavra.

O SR. SYDNEY SANCHES – Perdão. Eu saí e não peguei o início da discussão e peço desculpas caso venha a fazer uma pergunta que já tenha sido esclarecida.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O assunto começou agora.



O SR. SYDNEY SANCHES – O assunto eu entendi. Só queria saber se nós já temos nominados os projetos.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Nós temos aqui, à mesa, três projetos.

O SR. RONALDO LEMOS – Na verdade, são mais de três, Conselheiro.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sobre bloqueio, parece que só os três.

O SR. RONALDO LEMOS – Um está sendo relatado pelo Senador Aloysio Nunes. Um é resultante da CPI dos Crimes Cibernéticos. E há alguns outros, um deles do Deputado JHC. Então, ao todo, eu acredito que a gente vai ter seis ou sete projetos de lei.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – É que essa pesquisa aqui foi feita agora, há pouco, pela assessoria, só na Câmara, não é? Não está atualizada.

O SR. SYDNEY SANCHES – Posso concluir?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Sim, pode concluir, Conselheiro.

O SR. SYDNEY SANCHES – Até para facilitar o encaminhamento, a proposta é nós trabalharmos com os projetos em bloco ou individualmente. E explico: pode ser que tenham características distintas. Então, talvez seja recomendável, ainda que um ou outro... Se um ou outro se repetir, lógico, será tratado em bloco. Mas não duvido de que tenhamos situações diferentes em projetos diferentes.

O SR. RONALDO LEMOS (*Fora do microfone.*) – Posso só fazer uma observação?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Por favor.

O SR. RONALDO LEMOS – Eu acho que os projetos, Conselheiro, são muitas vezes de um *caput* e um parágrafo, então, são projetos muito simples e todos falam mais ou menos a mesma coisa. O maior deles tem três parágrafos. Então, nesse sentido, acho que, para facilitar, valeria a gente atacar. Porque todos foram, inclusive, apensados.

O SR. SYDNEY SANCHES – Ah, estão juntos? Estão tramitando juntos, com exceção dos que são do Senado.

O SR. RONALDO LEMOS – Sim, com exceção dos projetos do Senado. Mas no próprio Senado, eu vi, há pouquíssimo tempo, que foram também apensados todos os projetos que tratam disso no Senado. Então, eles estão tramitando no agregado. O que nós faríamos aqui, eventualmente, é tratar Senado e Câmara numa coisa só, o que eu acho que é recomendável, porque, pelo que eu entendi, isso vai ser decidido de uma vez por todas. Então, nesse sentido, acho que vale fazer um relatório único.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Primeiro, a Conselheira Patrícia pediu a palavra?

A SRª PATRÍCIA BLANCO – É só com relação ao prazo. Eu acho que realmente é urgente, por conta até do pouco da conversa que nós pudemos ouvir, mas também pelo fato de que são projetos que afetam diretamente a utilização de *sites* que estão aí e podem ser derrubados do ar a qualquer momento. Então, é só para reforçar a urgência do debate.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Mais alguém pediu a palavra?

Então, primeira deliberação: vamos constituir a comissão de relatoria, já fixando como prazo para apresentação do relatório 12 de setembro. Alguma objeção? Já indiquei aqui, sugeri um nome. Esse nome está aprovado ou tem objeção do Plenário? (*Pausa.*)

Parece que não.

Alguém mais se habilita? Sydney, Maria Célia, estaremos com a composição...

O SR. RONALDO LEMOS – O Conselheiro Nascimento também... E podemos ter mais de três integrantes, não há problema algum.



O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Tem de ser titular.

O SR. RONALDO LEMOS – Ah, tem de ser titular.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Ronaldo, Sydney, alguém de empresa...

O SR. DAVI EMERICH – Eu posso?

O SR. RONALDO LEMOS – Pode, claro.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não. Tem de ser titular.

O SR. DAVI EMERICH – Não sou titular?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Formalmente ainda não. Mas eu também não vejo objeção. Podemos formar uma comissão com cinco, dada a relevância do tema. Com até seis, não é? Até seis. Então, podemos fazer assim: já designando os Conselheiros Ronaldo Lemos, Sydney Sanches, e os que se habilitaram, Nascimento, Maria Célia, Davi. Ronaldo...

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – O Francisco Araújo não está aqui, mas ele já participou; ele tem representado...

O SR. RONALDO LEMOS – Eu acho que seria interessante.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – E aí temos a Comissão formada, então, por seis membros.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Eu sugeriria o nome dele. Depois, se ele declinar, a gente...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O.k.? Essa é uma regra que eu diria branca.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, o Ronaldo tem muita experiência, qual é a sistemática de trabalho? Quando se forma uma comissão, como se trabalha?

O SR. RONALDO LEMOS – Olha, Conselheiro Davi, como temos trabalhado até agora, eu, como relator na comissão de relatoria, submeto o relatório aos Conselheiros, e eles ficam à vontade para sugerir. No último trabalho, por exemplo, do PLS nº 730, incorporei todas as sugestões que foram feitas.

O SR. DAVI EMERICH – A assessoria nos enviaria os projetos em tramitação?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Junto com o relatório dele, vão os projetos.

O SR. RONALDO LEMOS – Junto com o meu relatório, já incluo todos os projetos.

O Conselheiro Sydney Sanches quer se manifestar.

O SR. SYDNEY SANCHES – Tenho um encaminhamento diferente, Sr. Presidente.

Foi ótima a experiência que tivemos, realmente funcionou muito bem, mas acho que, diante do fato de que há mais de um projeto, talvez seja interessante recebermos os projetos antes...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Já determino imediatamente que ele... E ele vai fazer uma proposta.

O SR. SYDNEY SANCHES – ... e vamos elaborando nossos convencimentos. Quando o trabalho do Relator chegar, ficará mais fácil responder.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Peço, então, à assessoria que selecione os projetos nas duas Casas e já os encaminhe a todos os integrantes do Conselho, e não só aos membros da comissão. E aí o grupo de trabalho será formado pelos seis.



Já está constituída a comissão pelos eminentes Conselheiros: Ronaldo Lemos, Sydney Sanches, Nascimento Silva, Araújo Lima, Davi Emerich e Maria Célia. O.k.? A assessoria já vai mandar os projetos para todos. Ele vai encaminhar inicialmente a sua proposta apenas aos cinco demais membros da comissão de relatoria. Nós outros vamos debater o assunto no dia 12 de setembro próximo. Então, esse assunto fica devidamente liberado.

Relatório sobre comissões temáticas. Algum dos Coordenadores pretende...? Temos a manhã livre no dia 12 de setembro, na nossa próxima reunião. Algum dos Srs. Coordenadores pretende pedir horário?

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Nós teríamos, tanto eu quanto o Nascimento, reuniões agora, em agosto. Ficaram adiadas por conta do seminário da EBC. Não sei se a gente está transferindo isso para setembro.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – A Comissão a que V. S^a se refere é a Comissão de Publicidade e Propaganda?

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Podemos definir essa como sendo a reunião das 9h da manhã do dia 12 de setembro.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Nascimento.

A de Conteúdo também pretende?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então, às 10h30. O.k.?

Então, ficam convocados, já convocando todos os suplentes, os integrantes das Comissões: Comissão de Publicidade e Propaganda às 9h, o eminente Conselheiro Marcelo Cordeiro é o Coordenador; e de Conteúdos em Meios de Comunicação, o eminente Conselheiro Nascimento é o Coordenador, às 10h30.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Presidente, posso pedir uma inversão? A Comissão do Nascimento às 9h e a minha às 10h30?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Não tenho objeção.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Pode ser às 9h a sua e às 10h30 a minha?

O SR. NASCIMENTO SILVA *(Fora do microfone.)* – Não tem problema.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – O.k. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Conselheiros, alguma manifestação?

O SR. DAVI EMERICH – Quais são os outros pontos da pauta, Presidente, além das manifestações de Conselheiros? Há algum outro ponto na pauta?

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – De hoje? Não mais.

Manifestação dos Conselheiros.

Maria José, Davi.

Eminente Conselheiro Ronaldo Lemos. Aliás, Roberto Franco. Desculpe.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Apenas registrando e fazendo o convite, em nome da SET, como a Liliana me lembra de fazer, para o Congresso da SET, que é o maior congresso da América Latina sobre televisão, radiodifusão como um todo e tecnologia aplicada a todas as mídias. Ele acontece no final do mês de agosto – dias 29, 30, 31 – e 1º de setembro, lá em São Paulo, no centro de exposições do Center Norte, o Expo Center Norte.



O Presidente da SET nos pediu para fazer o convite em seu nome, não deixando de mandar, através da assessoria, os convites oficiais.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – O senhor sabe a hora da abertura?

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – A abertura se dará no dia 30 às 9h30. Correto? A abertura será nessa data.

Trata-se de um congresso que tem um rico conteúdo programático; é um congresso muito focado em discutir todos os temas...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – No dia 29 há atividades ou não?

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – No dia 29 há atividades.

No dia 29 começa o congresso, que vai até a quinta-feira, dia 1º de setembro.

Ressalto que há uma matriz de conteúdos muito forte, não só do ponto de vista técnico, mas também de toda a parte de regulamentação, política de comunicação, modelos de negócios e toda uma diversidade de representação, o que permite um congresso com muita riqueza. Além disso, há uma feira de exposição, também a maior da América Latina, uma das maiores do mundo, onde há a exposição de diversos fornecedores de serviços e produtos.

Então, faço o convite em nome da SET, em nome do Presidente da SET. Os convites oficiais virão em breve.

Liliana quer acrescentar algo?

O SR. LILIANA NAKONECHNYJ – Apenas que o programa, se vocês se interessarem, já está no site da SET: set.org.br.

Obrigada.

O SR. ROBERTO DIAS LIMA FRANCO – Em paralelo ao Congresso da SET, acontecerão vários outros eventos, entre os quais o encontro do ISDB Internacional, o fórum de TV digital, que congrega todos os países que adotaram a tecnologia nipo-brasileira. Essa foi uma conquista do Brasil. É uma discussão bastante ampla, e os representantes desses países, lá presentes também, estarão acessíveis para diálogos paralelos. Acontece ainda lá a reunião do Fórum Brasileiro de TV Digital, durante o evento. Nós deslocamos a data do mês de agosto para que ele possa ocorrer dentro do Congresso da SET. Desse modo, essa será uma oportunidade muito grande de conversar com os Conselheiros do Fórum de TV Digital sobre temas que aqui têm sido recorrentes.

Então, seria muito interessante que os Conselheiros pudessem participar do Congresso.

Dessa forma, Liliana e eu reforçamos o convite feito pelo Sr. Olímpio Franco, Presidente da entidade.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Obrigado pelo convite em meu nome pessoal.

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – No dia 30, eu não terei condições, porque viajo no dia 29 à noite. Mas, como já falei aqui com o Conselheiro Ronaldo, ele estará lá representando este Conselho.

Se houve alguma atividade no dia 29, eu estarei em São Paulo e poderei lá participar nesse dia.

Eu tenho aqui inscritos ainda os Conselheiros Maria José, Davi, Nascimento, Cordeiro...

O SR. MARCELO ANTÔNIO CORDEIRO DE OLIVEIRA – Não, não. Eu só ia confirmar a minha presença no Congresso.



O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Então, o Cordeiro eu já tirei.

Temos, ainda, Maria Célia...

Quem mais? (*Pausa.*)

Conselheira Maria José Braga.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Obrigada, Presidente.

Na verdade, eu tenho um comunicado e um convite.

O comunicado é o seguinte: mais uma vez, a Federação Nacional dos Jornalistas lamenta um caso de violência extremada contra jornalistas no Brasil.

O jornalista João Miranda do Carmo foi assassinado, num Município do Entorno de Brasília, em Santo Antônio do Descoberto. Além de jornalista que mantinha o blogue Santo Antônio do Descoberto Sem Censura, ele era um militante político, um dirigente do PCdoB e foi assassinado, ao que tudo indica, pelo exercício da sua profissão.

O Sindicato dos Jornalistas de Goiás prontamente procurou a Secretaria de Segurança Pública do Estado, pedindo agilidade nas investigações, pedindo a identificação dos ou do culpado, e o principal suspeito já foi preso, inclusive já confessou o assassinato por divergências mesmo das críticas que o jornalista fazia em seu *site* de notícias.

Então, mais uma vez, lamentamos. Tanto a Federação Nacional dos Jornalistas quanto o Sindicato dos Jornalistas de Goiás estão acompanhando o caso. A gente espera que seja um caso em que haja efetivamente uma punição dos responsáveis, inclusive como forma de coibir novos casos de violência contra jornalistas, principalmente casos de violência extremada, como é o assassinato.

Também gostaria de fazer um convite. A Federação Nacional dos Jornalistas vai realizar seu 37º Congresso Nacional no período de 25 a 28 de agosto, em Goiânia. Não é um congresso do tamanho do Congresso da SET, seguramente, mas é um congresso em que os jornalistas brasileiros discutem os principais problemas que estão identificando para a categoria e para o jornalismo e apontam as linhas de atuação das entidades sindicais. É um congresso sindical deliberativo, mas, obviamente, com a participação de jornalistas e estudantes de jornalismo de todo o País. Neste ano, dedicamos o congresso a discutir a ética no jornalismo...

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Quando é a abertura em Goiânia?

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Vinte e cinco de agosto.

Todos os painéis têm alguma relação com a ética no jornalismo e com o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros.

Todos estão convidados e, claro, vamos encaminhar o convite formal.

Gostaria também de fazer já o convite para a posse da diretoria eleita da Fenaj, que ocorre como uma das atividades do congresso. O congresso se inicia no dia 25 e, na prática, se encerra no dia 27, à noite, um sábado, com a posse da diretoria eleita. Será um prazer tê-los conosco em Goiânia.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Muito obrigado pelo convite, ainda mais sendo na minha cidade, na minha casa, estarei presente na abertura e, com certeza, na posse da eminente Conselheira Maria José.

Como eu havia comunicado no final da reunião da manhã de hoje, vou me retirar com alguns minutos de antecedência do nosso encerramento. A reunião será conduzida, de agora em diante, pelo eminente Conselheiro Vice-Presidente Ronaldo Lemos, portanto, com muito mais qualidade do que até este momento.

Muito obrigado a todos. Forte abraço, bom retorno a todos e até a próxima reunião.



O SR. RONALDO LEMOS – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Ângelo Cançado) – Obrigado aos presentes todos e aos funcionários do Senado, mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Lemos) – Bom, temos a inscrição agora do Conselheiro Davi.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente Ronaldo, nós já tratamos isso no início da tarde, sobre essa nota informativa da Consultoria Legislativa. Quem leu o documento percebeu a confusão que são os números. Os números não batem, o próprio relatório diz isso claramente. Portanto, é uma nota informativa muito importante para a gente ler.

Aí, assusta que, após a elaboração desse documento, que aponta claramente essa confusão dos números, sai uma notícia da Anatel recalculando o chamado saldo financeiro do Fust e Fistel, que simplesmente cai de 85 bilhões – que a Anatel dizia existir – para perto de 23 bilhões. Ou seja, a diferença é só de 60 bilhões num total de 80...

Então, para complementar esse estudo, eu solicitaria que a nossa Secretaria pudesse ver como buscar esse estudo da Anatel e disponibilizá-lo para todos nós. Porque aqui no Congresso, muitas vezes, as pessoas são muito ávidas por projetos e esquecem da questão do orçamento, que é a coisa mais importante para o País.

Como esses números do Fust e do Fistel têm impacto em todas as áreas da comunicação objeto de análise do Conselho, é importante que a gente tenha uma noção cada vez mais clara desses números.

Eu pediria que a Secretaria pudesse disponibilizar esse estudo da Anatel que foi divulgado *a posteriori* do estudo que já indicava essa confusão dos números nessas áreas de arrecadação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Lemos) – Excelente, Conselheiro.

Então, fica feito o pedido para acesso ao estudo. Eu também li o documento e fiquei confuso. Então, acho que faz sentido.

Conselheiro Nascimento. Em seguida, Conselheira Maria Célia.

O SR. NASCIMENTO SILVA – O.k.

Primeiramente, quero reforçar esse encontro da SET e registrar mais uma vez a forma carinhosa como lá fui recebido pela Conselheira, eu estava meio deslocado em função de representar os trabalhadores e tal. Ela me recebeu, como diz o outro, de braços abertos, e eu me senti muito confortado.

O SR. LILIANA NAKONECHNYJ – Desculpe interrompê-lo, mas espero que este ano também você nos dê a alegria da sua presença no nosso congresso.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pois é. Eu quero já registrar que, se puder encaminhar a minha inscrição, acho que seria legal, porque, no último, eu tive uma certa dificuldade porque não estava na lista. Enfim, eles foram até gentis comigo em função de eu ser do Conselho e me permitiram a credencial e tudo o mais. E eu fui representando a Fitert, e não o Conselho – tem que se deixar bem claro isso.

Outra coisa: na parte da manhã, nós abordamos um tema importante, que foi a questão da EBC, e o Conselheiro Davi sugeriu uma CPI. E conversando, eu queria deixar registrado que não é esse o objetivo do Conselho, muito menos do Conselheiro Davi. Ele poderá até se manifestar no sentido de que essa proposta não venha para o pleno, não está no pleno esse objetivo de fazer essa CPI.

A outra coisa que quero registrar e fazer um convite a todos: o FNDC está discutindo hoje comunicação nas eleições. É de extrema importância que todos os cidadãos e cidadãs, onde não houver o fórum estabelecido – o FNDC – nas comunidades,



que pautem e cobrem desses políticos que virão ou dos que já estão e vão permanecer a questão da comunicação.

Nós iremos soltar uma nota, colocando os pontos com os quais a gente acha que deve se comprometer qualquer que seja a candidatura. Acho que é de extrema importância nós, do Conselho, darmos voz a esse encaminhamento, vamos dizer assim, do FNDC. Basicamente é isso.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Lemos) – Muito obrigado, Conselheiro.

O SR. DAVI EMERICH – Art. 14, como se diz aqui no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Lemos) – Quer um aparte.

Conselheiro Davi, por favor.

O SR. DAVI EMERICH – Eu não propus nenhuma CPI. Eu acho que houve, talvez, um mal-entendido, principalmente da parte do Conselho, porque a gente não tem competência para isso. Quer dizer, é um assunto que não pode ser discutido aqui, a gente não pode sugerir isso. O que eu levantava é que esse debate de hoje foi tão importante que eu temo que os debates não tenham canais para que as teses possam prosperar adequadamente. Aí eu sugeri que talvez o próprio Conselho da EBC pudesse amadurecer uma ideia de se instalar uma CPI no Congresso, mas não para ir atrás de denúncia, porque a CPI no Brasil está muito ligada à ideia de denúncia, quando CPI não é para isso. CPI é para fazer um inventário de informações, de propostas – ela tem tempo, tem recursos – para dela saírem vários documentos, propostas legais e legislativas sobre a comunicação pública no Brasil. Ou seja, talvez, no futuro, deva se pensar uma CPI para tratar desse inventário todo que a gente tem que debater. Portanto, não fiz nenhuma proposta de se instalar CPI. Apenas dei uma sugestão para se pensar, não dentro do Conselho, mas na sociedade civil.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Lemos) – Perfeito.

Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Então, agora, só para fechar, o Conselheiro Davi também havia sugerido que fizéssemos um relatório do que aconteceu.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Lemos) – Já foi aprovado.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu estava aqui?

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Lemos) – Sim.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Eu entendi isso? (*Risos.*)

O SR. DAVI EMERICH – O que ficou pendente...

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Lemos) – Está tudo certo, Conselheiro Nascimento.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pelo balançar da cabeça de algumas pessoas, parecem dizer: você não estava aqui. Era simples. Um minutinho, Davi, nada contra o relatório, mas eu queria dizer o seguinte: era só compilar as notas taquigráficas e colocar, para nós não fazermos aqui uma censura às pessoas que se manifestaram. Quer dizer, coloca-se um livrinho bonitinho, com fotografia, com a fala de todo mundo. Era nesse sentido só.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Lemos) – Já está deliberado e aprovado.

O SR. NASCIMENTO SILVA – O.k. Eu engoli pança. Como se diz lá em Minas, eu engoli pança.

A SRª MARIA CÉLIA FURTADO (*Fora do microfone.*) – Tem até um livrinho, já aprovado.

O SR. NASCIMENTO SILVA – Pois é. Mas era um relatório feito... O que eu havia entendido – Davi, por favor, me desculpe – é que era um relatório e que nós iríamos votar.



Tanto que coloquei o meu nome para contribuir, mas, pensando bem, conversando com outras pessoas, o melhor é compilar o que...

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Lemos) – Perfeito.

O SR. DAVI EMERICH – E seria enviado a todos os Parlamentares. A ideia era de um relatório sintético, mas prevaleceu a ideia de pegar, mais ou menos, as notas taquigráficas, obviamente, com a abertura do Presidente, explicando o seminário, e enviar essas notas taquigráficas, como o pessoal propôs, a todos os Parlamentares do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Lemos) – Falando de memória, acredito que isso que tenha sido deliberado, salvo qualquer... Depois constar e verificar as notas.

Com relação à CPI, não é atribuição do Conselho, mas, claro, todo Conselheiro tem liberdade absoluta para expressar seu pensamento, sua opinião. Então, nesse sentido, contribuições são muito valiosas.

Conselheira Maria Célia, por favor.

A SRª MARIA CÉLIA FURTADO – Quero fazer dois convites da Aner para o Conselho de Comunicação Social. O primeiro, com ênfase especial ao Vice-Presidente.

No dia 1º de setembro, nós estamos organizando o Digital Day, na ESPM, a Escola de Publicidade e Marketing, em São Paulo, o dia inteiro. A parte da manhã será toda dedicada a publicidade, *programatic*, *native*, *branded*, enfim, todos esses nomes que todos discutem e não sabem bem o que é. A parte da tarde será focada no conteúdo: a nova função do jornalista, como é que ele tem que aprender, adequar-se, enfim, como é que funciona, o que se faz com todas essas mídias, como ele usa o Google Analytics para saber se o que ele está produzindo chega à audiência, como usar o Instagram, o Snapchat; enfim, todas essas ferramentas. Primeiro de setembro. Eu vou circular o convite depois, mas o programa já está no site da Aner: aner.org.br.

Será um prazer tê-los conosco lá na ESPM.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Lemos) – Maravilha.

A SRª MARIA CÉLIA FURTADO – E o segundo convite é o seguinte: estamos organizando três *webinars*, a partir de 25 de agosto – e o *webinar* é fácil, porque todo mundo pode participar do seu escritório –, para discutir eleições na mídia, do ponto de vista da publicidade e do ponto de vista do conteúdo editorial. Também vou circular.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Lemos) – Excelente. Conselheira, entendo que o convite é para todos nós, do Conselho.

A SRª MARIA CÉLIA FURTADO – Sem dúvida; é extensivo a todos os Conselheiros.

Só me referi a você, porque você é o homem do digital.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Lemos) – Com o maior prazer. Estarei, inclusive, em São Paulo no dia 30. Um convite muito gentil da Conselheira Liliana. Devo falar e proferir uma palestra lá no seminário da SET. E, com prazer, farei todo o possível para estar lá no dia 1º.

Agradeço o convite. O tema é de fundamental importância, de modo que, para quem puder estar presente, fica a ênfase para fazer isso também.

Algum outro Conselheiro gostaria de se manifestar? (*Pausa.*)

Não.

Assim, não havendo mais manifestações nem comunicações de parte dos Conselheiros, pergunto se alguém da sociedade civil ou algum dos presentes gostaria de se manifestar. (*Pausa.*)



DOCUMENTOS PERTINENTES À REUNIÃO

1. Lista de Presença;
2. Ofício CONLEG 61/2016;
3. Ofício 132/2016 da Anatel;
4. Ofício 15/2016 do Conselho Curador da EBC;
5. Ofício VPE 13/2016 do CONAR.



CONGRESSO NACIONAL
Conselho de Comunicação Social

Reunião: 12ª Reunião do CCS

Data: 08 de agosto de 2016 (segunda-feira), às 14h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS

TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	
Walter Vieira Ceneviva	1. Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	
José Francisco de Araújo Lima	1. Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	
Marcelo Antônio Rech	1. Maria Célia Furtado
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	
Roberto Dias Lima Franco	1. Liliانا Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	
Celso Augusto Schröder	1. Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	
José Catarino do Nascimento	1. Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	
Sydney Sanches	1. Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	
Pedro Pablo Lazzarini	1. Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	
Ronaldo Lemos	1. Patrícia Blanco
Miguel Ângelo Cançado	2. Ismar de Oliveira Soares
Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	3. Murillo de Aragão
VAGO	4. Aldo Rebelo
VAGO	5. Davi Emerich



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

OF/CONLEG-SF Nº 00061/2016

Brasília, 6 de julho de 2016

A Sua Senhoria o Senhor
MIGUEL ÂNGELO CANÇADO
Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 164/2016-CCS, que sugere à Consultoria Legislativa a elaboração de estudo sobre fundos destinados às telecomunicações, encaminho a Vossa Senhoria a Nota Informativa nº 5623, de 2016, elaborada pelo Consultor Legislativo Frederico Quadros D'Almeida.

Atenciosamente,

DANILO AUGUSTO BARBOZA DE AGUIAR
Consultor-Geral Legislativo



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

NOTA INFORMATIVA Nº 1.892, DE 2016

Em atendimento à STC nº 2016-05623, do Conselho de Comunicação Social, que requer a elaboração de nota informativa acerca dos fundos destinados às telecomunicações.

O Conselho de Comunicação Social (CCS), por meio da Solicitação de Trabalho à Consultoria (STC) nº 2016-05623, requer a elaboração de nota informativa nos seguintes termos:

O Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional tem discutido em suas reuniões questões ligadas aos fundos destinados às telecomunicações [...].

[...] elaborar breve estudo sobre quantos fundos do tipo existem, como são criados e como seus recursos podem ser utilizados ou contingenciados; qual o volume de recursos arrecadados, como foram aplicados e o que pode estar contingenciado, por decisão do Governo ou da própria Justiça; além de questões de querelas judiciais, que podem estar atrasando ou não a aplicação dos mesmos. [...]

São três os fundos ligados às telecomunicações: (1) o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL), (2) o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) e (3) o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL).

Além desses fundos, também merece destaque a Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública (CFRP). Embora a CFRP não seja

um fundo e nem se destine ao setor de telecomunicações, esse tributo incide sobre a prestação de serviços de telecomunicações e, no momento de sua criação, foram realizados ajustes para que a instituição dessa contribuição fosse compensada pela redução das taxas cobradas do Fistel.¹

I. FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES (FISTEL)

O Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL) foi criado pela Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, e tem por objetivo:

Art. 1º. Fica criado um fundo de natureza contábil, denominado “Fundo de Fiscalização das Telecomunicações”, destinado a **prover recursos para cobrir despesas feitas pelo Governo Federal na execução da fiscalização de serviços de telecomunicações, desenvolver os meios e aperfeiçoar a técnica necessária a essa execução.**

Antes do processo de privatização das empresas oriundas do antigo Sistema Telebrás, o Fistel passou por significativas alterações, realizadas por meio da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (conhecida como Lei Geral de Telecomunicações – LGT), quando passou a se destinar, essencialmente, ao custeio da então recém-criada Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Nos termos da citada Lei nº 5.070, de 1966, as fontes de receita do Fistel são as seguintes:

Art. 2º O Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL é constituído das seguintes fontes:

¹ Dessa forma, embora legalmente a CFRP e o Fistel sejam totalmente distintos, em decorrência de seu histórico, existe uma relação entre a CFRP e o Fistel.

a) dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

b) o produto das operações de crédito que contratar, no País e no exterior, e rendimentos de operações financeiras que realizar;

c) relativas ao exercício do poder concedente dos serviços de telecomunicações, no regime público, inclusive pagamentos pela outorga, multas e indenizações;

d) relativas ao exercício da atividade ordenadora da exploração de serviços de telecomunicações, no regime privado, inclusive pagamentos pela expedição de autorização de serviço, multas e indenizações;

e) relativas ao exercício do poder de outorga do direito de uso de radiofrequência para qualquer fim, inclusive multas e indenizações;

f) taxas de fiscalização;

g) recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades, organismos e empresas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

h) doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

i) o produto dos emolumentos, preços ou multas, os valores apurados na venda ou locação de bens, bem assim os decorrentes de publicações, dados e informações técnicas, inclusive para fins de licitação;

j) decorrentes de quantias recebidas pela aprovação de laudos de ensaio de produtos e pela prestação de serviços técnicos por órgãos da Agência Nacional de Telecomunicações;

l) rendas eventuais.

Com relação aos valores arrecadados pelo Fistel, com a publicação do Acórdão nº 28, de 20 de janeiro de 2016, do Tribunal de Contas da União (TCU), veio a público uma divergência entre os valores apresentados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda, e pela Anatel:

220. De acordo com os dados da STN, a arrecadação bruta do Fistel entre 1997 e 2015 teria sido de R\$ 82,2 bilhões; de acordo com a Anatel, no mesmo período, a arrecadação bruta do Fistel teria sido de R\$ 67,2 bilhões, uma diferença para menos da ordem de R\$ 15,0 bilhões na versão da Anatel.

De acordo com a STN, a arrecadação do Fistel no período 1997–2015 teria sido de R\$ 82,2 bilhões; enquanto que, de acordo com a Anatel, a arrecadação teria sido de R\$ 67,2 bilhões.

Historicamente, a maior parte das receitas do Fistel se origina das fontes relacionadas nos itens ‘c’, ‘d’ e ‘f’ do art. 2º da Lei nº 5.070, de 1966, ou seja, das outorgas para serviços de telecomunicações (47%) e das taxas de fiscalização (49%).²

A aplicação dos recursos do Fistel é disciplinada pelo art. 3º da mencionada Lei nº 5.070, de 1966:

Art. 3º Além das transferências para o Tesouro Nacional e para o Fundo de Universalização das Telecomunicações, os recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL serão aplicados pela Agência Nacional de Telecomunicações exclusivamente:

- a) na instalação, custeio, manutenção e aperfeiçoamento da fiscalização dos serviços de telecomunicações existentes no País;
- b) na aquisição de material especializado necessário aos serviços de fiscalização;
- c) na fiscalização da elaboração e execução de planos e projetos referentes às telecomunicações.
- d) no atendimento de outras despesas correntes e de capital por ela realizadas no exercício de sua competência.

O texto do *caput* do art. 3º é objeto de intensas discussões, com profundos impactos nas possibilidades de aplicação dos recursos do fundo. O TCU, em seu Acórdão nº 3.643, de 2013, havia estabelecido o seguinte entendimento:

5. Assim, a utilização de recursos do Fistel (fonte 78), nos exercícios de 2010 e 2012, para a abertura de créditos adicionais destinados ao custeio de ações estranhas aos serviços de custeio, manutenção e aperfeiçoamento da fiscalização dos

² Média do período 1997–2015, de acordo com dados da Anatel.

serviços de telecomunicações contraria o disposto nos arts. 1º e 3º da Lei nº 5070/1966 e no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Nesse sentido, entendo pertinente determinar à Secretaria de Orçamento Federal que apresente, no prazo de 30 dias (e não 90 dias como sugerido pela unidade técnica), um plano de recomposição dos recursos do Fistel utilizados indevidamente, bem como se abstenha de utilizar recursos de fontes vinculadas para a abertura de créditos adicionais não relacionados com objeto da vinculação legal.

De acordo com essa interpretação, os recursos do Fistel somente poderiam ser aplicados nas atividades de fiscalização das telecomunicações – na prática, no custeio da Anatel. Como consequência dessa manifestação, o TCU havia determinado a restituição ao fundo de aproximadamente R\$ 20 bilhões utilizados indevidamente.

Entretanto, o próprio TCU, no Acórdão nº 2.320, de 2015, alterou seu posicionamento:

28. Como se sabe, as taxas são espécie de tributo vinculado ao seu fato gerador, porém não guardam vinculação com finalidade específica. Ou seja, o contribuinte está obrigado a pagar a taxa como contrapartida de um serviço prestado em nome do poder público, no entanto a administração pode aplicar os recursos oriundos da taxa em outras atividades que não sejam a que originou a tributação.

.....

30. A matéria tratada nestes autos não é de todo inédita no TCU. O Acórdão 532/2005-TCU-Plenário, ao apreciar denúncia de supostas irregularidades no recolhimento de taxas de fiscalização dos serviços de telecomunicações pela Anatel, considerou-a parcialmente procedente. No voto condutor do decisum, o relator, Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, assim se manifestou:

.....

29. As taxas, cabe rememorar, são da espécie de tributos vinculados, os quais, no dizer de Luiz Emygdio da Rosa Jr. (ob. cit. p. 207), são aqueles “cuja obrigação tem por hipótese de incidência uma situação dependente de uma atuação estatal específica”. **Com relação ao destino dado aos valores arrecadados não há, ao contrário do afirmado pela unidade técnica, como regra geral, a obrigatoriedade da vinculação do produto de arrecadação a determinada**

atividade estatal. O art. 145, II, da Constituição Federal nada dispõe a respeito. O art. 4º do Código Tributário Nacional, por sua vez assim estabelece:

.....

31. Vê-se, portanto, que, seja pela ótica da destinação prevista na lei de criação do Fistel, seja pela análise da natureza dos tributos que o constituem, **não há óbices à transferência de recursos do fundo para o Tesouro Nacional, desde que garantida a operação normal da agência reguladora.**

Com o novo entendimento adotado pelo TCU, passam a ser amplas as possibilidades de uso dos recursos do Fistel, pois, de forma geral, seus recursos poderiam ser transferidos para o Tesouro Nacional, exigindo-se apenas “a operação normal da agência reguladora”.

A atual posição do TCU não é livre de críticas, especialmente pelo fato de que parte significativa da arrecadação do Fistel provém da cobrança de taxas. A respeito dessa espécie de tributo, o Supremo Tribunal Federal (STF) já decidiu que:

INOBSERVÂNCIA, NA ESPÉCIE, DA RELAÇÃO DE RAZOÁVEL EQUIVALÊNCIA QUE NECESSARIAMENTE DEVE HAVER ENTRE O VALOR DA TAXA E O CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO OU POSTO À DISPOSIÇÃO DO CONTRIBUINTE - OFENSA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA NÃO-CONFISCATORIEDADE (CF, ART. 150, IV) E DA PROPORCIONALIDADE (CF, ART. 5º, LIV)

.....

- A taxa, enquanto contraprestação a uma atividade do Poder Público, não pode superar a relação de razoável equivalência que deve existir entre o custo real da atuação estatal referida ao contribuinte e o valor que o Estado pode exigir de cada contribuinte, considerados, para esse efeito, os elementos pertinentes às alíquotas e à base de cálculo fixadas em lei.

- Se o valor da taxa, no entanto, ultrapassar o custo do serviço prestado ou posto à disposição do contribuinte, dando causa, assim, a uma situação de onerosidade excessiva, que descaracterize essa relação de equivalência entre os fatores referidos (o custo real do serviço, de um lado, e o valor exigido do contribuinte, de outro), configurar-se-á, então, quanto a essa modalidade de tributo,

hipótese de ofensa à cláusula vedatória inscrita no art. 150, IV, da Constituição da República. Jurisprudência. Doutrina.

(STF, Questão de Ordem em Med. Cautelar na ADI 2.551-1)

Existe considerável divergência de informações no que tange à aplicação dos recursos do Fistel. Conforme consta do citado Acórdão nº 28, de 2016, do TCU:

224. Quanto à utilização de recursos do Fistel em ações orçamentárias enquadradas nas alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd' do art. 3º da Lei Nº 5.070/1966, existe uma divergência considerável entre os dados apresentados pela SOF (R\$ 4,09 bilhões) e pela Anatel (R\$ 2,41 bilhões). Considerando que a SOF apresentou dados anuais para cada ação orçamentária e a Anatel só apresentou dados anuais fechados, sem especificar em quais ações os recursos foram aplicados, não é possível comparar os números apresentados e identificar a origem dessa diferença.

Dessa maneira, os recursos efetivamente aplicados para as finalidades especificadas nas alíneas do art. 3º da Lei nº 5.070, de 1966, foram R\$ 4,1 bilhões, de acordo com a Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), e foram R\$ 2,4 bilhões, de acordo com a Anatel.

Sejam quais forem os valores adotados, o percentual médio de recursos do Fistel utilizado no custeio das atividades de fiscalização tem sido inferior a 5% do total arrecadado pelo fundo. Nesses termos, com base na atual interpretação do TCU sobre a questão, grande parte dos recursos do fundo poderia, em princípio, ser direcionada para o Tesouro Nacional para utilizações diversas.

Importante destacar que parte considerável dos recursos arrecadados pelo Fistel é transferida para o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), por força do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000. De acordo com a STN, essas transferências

totalizaram R\$ 11,2 bilhões entre 1997 e 2015, o que corresponde a 13,6% da arrecadação.³

Acerca do saldo financeiro atual do Fistel, também existe divergência entre as informações da STN e da Anatel. Citando novamente o Acórdão nº 28, de 2016, do TCU:

223. No que se refere ao saldo financeiro do fundo em 30/6/2015, as informações prestadas também são divergentes:

a) para a STN, o saldo financeiro do Fistel em 30/6/2015 seria de R\$ 18,9 bilhões, dos quais R\$ 3,4 bilhões pertenceriam ao Fust, o que dá um saldo líquido de aproximadamente R\$ 15,46 bilhões;

b) para a Anatel, o saldo do Fistel em 30/6/2015 seria de R\$ 64,8 bilhões.

Assim, enquanto que a STN informa um saldo de R\$ 15 bilhões, a Anatel afirma que o saldo seria de R\$ 65 bilhões.

II. FUNDO DE UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (FUST)

O Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST), previsto no art. 81 da LGT, foi instituído pela Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000:

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – Fust, tendo por finalidade proporcionar recursos destinados a cobrir a parcela de custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de serviços de telecomunicações, que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço, nos termos do disposto no inciso II do art. 81 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

³ Conforme informações constantes do mencionado Acórdão nº 28, de 2016, do TCU.

De acordo com o art. 6º da mencionada Lei nº 9.998, de 2000, são receitas do Fust:

Art. 6º Constituem receitas do Fundo:

I – dotações designadas na lei orçamentária anual da União e seus créditos adicionais;

II – cinquenta por cento dos recursos a que se referem as alíneas c, d, e e j do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com a redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, até o limite máximo anual de setecentos milhões de reais;

III – preço público cobrado pela Agência Nacional de Telecomunicações, como condição para a transferência de concessão, de permissão ou de autorização de serviço de telecomunicações ou de uso de radiofrequência, a ser pago pela cessionária, na forma de quantia certa, em uma ou várias parcelas, ou de parcelas anuais, nos termos da regulamentação editada pela Agência;

IV – contribuição de um por cento sobre a receita operacional bruta, decorrente de prestação de serviços de telecomunicações nos regimes público e privado, excluindo-se o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, o Programa de Integração Social – PIS e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins;

V – doações;

VI – outras que lhe vierem a ser destinadas.

.....

O total arrecadado pelo Fust é objeto de divergência entre a STN e a Anatel. Conforme dados do Acórdão nº 28, de 2016, do TCU:

246. De acordo com a STN, a arrecadação bruta do Fust entre 2001 e 2015 teria sido de R\$ 16,04 bilhões; de acordo com a Anatel, no mesmo período, a arrecadação bruta do Fust teria sido de R\$ 19,44 bilhões, uma diferença da ordem de R\$ 3,39 bilhões.

Dessa maneira, o total arrecadado seria de R\$ 16 bilhões, de acordo com a STN, e, de R\$ 19 bilhões, segundo a Anatel.

A quase totalidade dos recursos do Fust se origina das receitas descritas nos citados incisos II e IV, isso é, das transferências de recursos do Fistel (44%) e da contribuição de 1% sobre a receita das prestadoras de serviços de telecomunicações (54%).⁴

A aplicação dos recursos do Fust é disciplinada pelo art. 5º da referida Lei nº 9.998, de 2000:

Art. 5º Os recursos do Fust serão aplicados em programas, projetos e atividades que estejam em consonância com plano geral de metas para universalização de serviço de telecomunicações ou suas ampliações que contemplarão, entre outros, os seguintes objetivos:

I – atendimento a localidades com menos de cem habitantes;

III – complementação de metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Universalização para atendimento de comunidades de baixo poder aquisitivo;

IV – implantação de acessos individuais para prestação do serviço telefônico, em condições favorecidas, a estabelecimentos de ensino, bibliotecas e instituições de saúde;

V – implantação de acessos para utilização de serviços de redes digitais de informação destinadas ao acesso público, inclusive da internet, em condições favorecidas, a instituições de saúde;

VI – implantação de acessos para utilização de serviços de redes digitais de informação destinadas ao acesso público, inclusive da internet, em condições favorecidas, a estabelecimentos de ensino e bibliotecas, incluindo os equipamentos terminais para operação pelos usuários;

VII – redução das contas de serviços de telecomunicações de estabelecimentos de ensino e bibliotecas referentes à utilização de serviços de redes digitais de informação destinadas ao acesso do público, inclusive da internet, de forma a beneficiar em percentuais maiores os estabelecimentos frequentados por população carente, de acordo com a regulamentação do Poder Executivo;

VIII – instalação de redes de alta velocidade, destinadas ao intercâmbio de sinais e à implantação de serviços de teleconferência entre estabelecimentos de ensino e bibliotecas;

IX – atendimento a áreas remotas e de fronteira de interesse estratégico;

⁴ Média do período 2001–2015, de acordo com dados da Anatel.

X – implantação de acessos individuais para órgãos de segurança pública;

XI – implantação de serviços de telecomunicações em unidades do serviço público, civis ou militares, situadas em pontos remotos do território nacional;

XII – fornecimento de acessos individuais e equipamentos de interface a instituições de assistência a deficientes;

XIII – fornecimento de acessos individuais e equipamentos de interface a deficientes carentes;

XIV – implantação da telefonia rural.

As possibilidades de aplicação de recursos do Fust são objeto de grandes discussões que, na prática, têm inviabilizado o funcionamento desse fundo. Embora não haja determinação legal expressa nesse sentido, o entendimento majoritário e sustentado pelo próprio TCU é o de que os recursos do Fust somente poderiam ser utilizados na universalização dos serviços de telecomunicações prestados em regime público. Essa limitação decorreria do próprio conceito do serviço prestado em regime público, estabelecido no parágrafo único do art. 63 da LGT:

Art. 63. Quanto ao regime jurídico de sua prestação, os serviços de telecomunicações classificam-se em públicos e privados.

Parágrafo único. **Serviço de telecomunicações em regime público é o prestado mediante concessão ou permissão, com atribuição a sua prestadora de obrigações de universalização e de continuidade.**

Ademais, o art. 81 da LGT dispõe que:

Art. 81. Os recursos complementares destinados a cobrir a parcela do custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de prestadora de serviço de telecomunicações, que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço, poderão ser oriundos das seguintes fontes:

I - Orçamento Geral da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - fundo especificamente constituído para essa finalidade, para o qual contribuirão prestadoras de serviço de telecomunicações nos regimes público e privado, nos termos da lei, cuja mensagem de criação deverá ser enviada ao Congresso Nacional, pelo Poder Executivo, no prazo de cento e vinte dias após a publicação desta Lei.

Como a redação do citado artigo menciona “obrigações de universalização **de prestadora** de serviços de telecomunicações”, e como somente há essas obrigações para as prestadoras que atuam no regime público, estabeleceu-se, na interpretação dominante, a vinculação entre o Fust e os serviços prestados em regime público.

Ocorre que atualmente (e desde a desestatização da telefonia) o único serviço de telecomunicações prestado em regime público é a telefonia fixa (Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC). Consequentemente, mantida a legislação atual e sua interpretação, somente poderiam ser utilizados recursos do Fust em ações ligadas a esse serviço.⁵

⁵ Em que pese essa ser a interpretação majoritária, é possível outro entendimento. Perceba-se que, em nenhum momento, há definição legal apontando, explicitamente, que os recursos do Fust somente poderiam ser aplicados a serviços prestados em regime público. Pelo contrário, a definição de “obrigação de universalização” presente no § 1º do art. 79 da LGT é ampla e, em princípio, inclui qualquer serviço de telecomunicações. Ademais, no inciso I do art. 2º da LGT, são estabelecidas, para o Poder Público, obrigações de universalização das telecomunicações em geral, ao se determinar o dever de “garantir, a toda a população, o acesso às telecomunicações”. É interessante observar que o texto desse inciso menciona “tarifas e preços razoáveis”. Considerando-se que as “tarifas” se aplicam unicamente aos serviços prestados em regime público e que os “preços” se aplicam apenas aos serviços em regime privado, deve-se admitir que o inciso I do art. 2º da LGT impõe ao Poder Público obrigações de universalização de todos os serviços de telecomunicação, não apenas dos prestados no regime público. Ainda, deve-se observar que, embora o art. 81 da LGT aponte para “obrigações de universalização de prestadora de serviço de telecomunicações”, o art. 1º da Lei do Fust menciona que o Fundo se destina às “obrigações de universalização de serviços de telecomunicações”. A distinção é relevante, pois poderia indicar que as obrigações de universalização cobertas pelo Fust não seriam apenas as atribuídas às prestadoras de serviços de telecomunicações. Também as obrigações de universalização imputadas ao próprio Poder Público, conforme deveres estabelecidos no art. 2º da LGT, poderiam, por essa razão, ser cobertas pelo Fundo.

Essa limitação dificulta a aplicação dos recursos, pois o STFC tem perdido a atratividade, especialmente em face da expansão do Serviço Móvel Pessoal (SMP), a telefonia móvel celular.

Acerca da aplicação dos recursos do Fust, há igualmente divergência de informações. Conforme consta do Acórdão nº 28, de 2016, do TCU:

249. Sobre a execução dos recursos do Fust em ações orçamentárias enquadradas nos incisos I a XIV do artigo 5º da Lei Nº 9.998/2000, a SOF informou que teriam sido empenhados recursos da ordem de R\$ 2,22 bilhões; a Anatel informou que, em 2007, foram empenhados R\$ 788 mil, cancelados R\$ 595 mil, pagos R\$ 10,4 mil, restando um saldo a pagar de R\$ 182,4 mil.

Enquanto a SOF aponta uma aplicação de R\$ 2,2 bilhões, a Anatel informa a utilização de apenas R\$ 193 mil. Nesse caso, a leitura detalhada do Acórdão nº 28, de 2016, do TCU, sugere que os dados da Anatel se aproximam mais da realidade.⁶

É de se destacar que, conforme dados a Anatel, a aplicação do Fust em seus objetivos é insignificante: menos de R\$ 200 mil aplicados de um total arrecadado de R\$ 19 bilhões, ou seja, 0,001%.⁷

A respeito do saldo financeiro atual do Fust, mais uma vez, ocorre divergência entre as informações da STN e da Anatel. Conforme o Acórdão nº 28, de 2016, do TCU:

⁶ Ver parágrafos 250–253, em especial: “253. Pesquisando-se o SigaBrasil, verifica-se que quase todas as ações orçamentárias relacionadas pela SOF, à exceção de uma, foram custeadas com recursos da Fonte 72, uma fonte comum ao Fust e ao Funttel, o que poderia indicar um possível equívoco na coleta dos dados por parte daquela Secretaria, que seria considerar os recursos do Funttel como sendo do Fust.”

⁷ A adoção do total arrecadado informado pela Anatel, R\$ 19 bilhões, ou pela STN, R\$ 16 bilhões, nesse caso, é irrelevante. De todo modo, a aplicação seria da ordem de 0,01% do arrecadado.

248. Quanto ao saldo financeiro do Fust em 30/6/2015, as informações prestadas pela STN e pela Anatel não coincidem:

a) para a STN, o Fust apresenta saldo de R\$ 4,72 bilhões, R\$ 1,27 bilhões na Fonte 72 e R\$ 3,45 bilhões a serem transferidos do Fustel;

b) para a Anatel, considerando que foram executados apenas R\$ 192 mil, o saldo do Fust é de R\$ 19,44 bilhões.

Ou seja, para a Anatel, o Fust tem saldo de R\$ 19,4 bilhões; para a STN, o saldo é de R\$ 4,7 bilhões.

III. FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES (FUNTTTEL)

O Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTTEL), previsto no art. 77 da LGT, foi instituído pela Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000:

Art. 1º É instituído o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funttel, de natureza contábil, com o objetivo de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações, nos termos do art. 77 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Nos termos do art. 4º da mencionada Lei nº 10.052, de 2000, são receitas do Funttel:

Art. 4º Constituem receitas do Fundo:

I – dotações consignadas na lei orçamentária anual e seus créditos adicionais;

II – (VETADO)

III – contribuição de meio por cento sobre a receita bruta das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, nos regimes público e privado, excluindo-se, para determinação da base de cálculo, as vendas canceladas, os descontos concedidos, o Imposto

sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), a contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);

IV – contribuição de um por cento devida pelas instituições autorizadas na forma da lei, sobre a arrecadação bruta de eventos participativos realizados por meio de ligações telefônicas;

V – o produto de rendimento de aplicações do próprio Fundo;

VI – o produto da remuneração de recursos repassados aos agentes aplicadores;

VII – doações;

VIII – outras que lhe vierem a ser destinadas.

Parágrafo único. O patrimônio inicial do Funttel será constituído mediante a transferência de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) oriundos do Fistel.

Não foi possível localizar informações consolidadas acerca da arrecadação do Funttel. Os únicos dados disponíveis, publicados pela STN, dizem respeito apenas à contribuição de que trata o inciso III do citado art. 4º da Lei nº 10.052, de 2000. Trata-se, dessa maneira, de valor parcial da arrecadação do Funttel. De acordo com esses dados, a arrecadação da contribuição em questão teria totalizado R\$ 5,7 bilhões, de 2001 a 2015.

A aplicação dos recursos do Funttel é regida pelo art. 6º da lei Lei nº 10.052, de 2000:

Art. 6º Os recursos do Fundo serão aplicados exclusivamente no interesse do setor de telecomunicações.

§ 1º A partir de 1º de agosto de 2001, vinte por cento dos recursos do Fundo serão alocados diretamente à Fundação CPqD.

§ 2º A partir de 1º de agosto de 2002, é facultado ao Conselho Gestor alterar o percentual definido no § 1º, levando em consideração a necessidade de recursos para preservação da capacidade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico da Fundação CPqD, nos termos do art. 190 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

§ 3º Os recursos referidos nos §§ 1º e 2º serão aplicados sob a forma não reembolsável.

§ 4º A Fundação CPqD apresentará, anualmente, para apreciação do Conselho Gestor, relatório de execução dos Planos de Aplicação de Recursos, na forma que dispuser a regulamentação.

§ 6º As contas dos usuários de serviços de telecomunicações deverão indicar, em separado, o valor da contribuição ao Funttel referente aos serviços faturados.

§ 7º (VETADO)

Além disso, em decorrência do disposto no art. 3º-A do Decreto-lei nº 719, de 31 de julho de 1969,⁸ 20% dos recursos do Funttel são destinados ao Fundo Verde-Amarelo (FVA):

Art. 3º-A. Serão destinados ao financiamento de projetos de implantação e recuperação de infra-estrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa vinte por cento dos recursos destinados:

.....
II - a fundos constituídos ou que vierem a ser constituídos com vistas a apoiar financeiramente o desenvolvimento científico e tecnológico de setores econômicos específicos.

De acordo com informações extraídas do sistema SIGA Brasil, o total de recursos aplicados do Funttel, no período de 2002 a 2015, foi de R\$ 1,04 bilhão. Aparentemente, esse valor não inclui as transferências ao FVA⁹, que deveriam totalizar R\$ 1,14 bilhão.

Não foi possível localizar informações acerca do atual saldo financeiro do Funttel. Com base nas informações de arrecadação e de aplicação anteriormente expostas, pode-se estimar que esse saldo seria de R\$ 4,7 bilhões.

⁸ Que cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e dá outras providências.

⁹ A análise dos dados anuais demonstra que, a partir de 2008, o valor dos pagamentos realizados pelo Funttel tem sido inferior aos 20% que deveriam ser transferidos ao FVA. Assim, em princípio, esses valores não poderiam incluir as transferências ao FVA.

IV. CONTRIBUIÇÃO PARA O FOMENTO DA RADIODIFUSÃO PÚBLICA (CFRP)

A Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública (CFRP) foi instituída pela Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008:

Art. 32. Fica instituída a contribuição para o fomento da radiodifusão pública, com o objetivo de propiciar meios para a melhoria dos serviços de radiodifusão pública e para a ampliação de sua penetração mediante a utilização de serviços de telecomunicações.

As receitas da CFRP têm a mesma origem daquelas da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) do Fistel¹⁰ – execução de serviços de telecomunicações. De fato, no momento da instituição da CFRP, foi realizada uma redução da TFF, de modo que o valor total a ser pago (CFRP + TFF) permanecesse inalterado.

Logo depois de sua instituição, a CFRP foi objeto de ações judiciais que questionavam a legalidade de sua cobrança. Em particular, destacam-se o processo nº 2009.34.00.017899-8, da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, movido pelo Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviços Móvel Celular e Pessoal (SINDITELEBRASIL), e o processo nº 2009.34.00.018267-2, da 15ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, movido por algumas empresas de telecomunicações¹¹. Em decorrência dessas contestações, a maior parte das receitas da CFRP passou a ser depositada em conta judicial, permanecendo indisponíveis para sua aplicação.

¹⁰ Conforme anexo à Lei nº 11.652, de 2008.

¹¹ Telcom Telecomunicações do Brasil Ltda., Rádio Móvel Digital S/A, Sunbird Telecomunicacoes Ltda. e Transit do Brasil Ltda.

Em decisão liminar publicada em junho de 2009, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) suspendeu a cobrança da CFRP no curso do processo nº 2009.34.00.018267-2. A liminar, contudo, foi revogada pelo próprio tribunal em novembro de 2009.

Em março de 2013, o processo nº 2009.34.00.017899-8 foi julgado em primeiro grau, determinando a legalidade da cobrança da CFRP. De acordo com notícias publicadas, após essa decisão, a empresa “TIM liberou os depósitos que somam quase R\$ 320 milhões”¹². Não foram localizadas informações indicando que as outras prestadoras de serviços de telecomunicações teriam liberado os valores depositados judicialmente. Em 2014, ainda de acordo com notícias publicadas, as empresas “Claro, Oi e TIM desistiram de realizar o pagamento da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública [...] em conta judicial”.¹³

Desde sua instituição até 2015, a CFRP arrecadou¹⁴ R\$ 1 bilhão, de acordo com dados da Anatel¹⁵ corroborados por informações da STN¹⁶. A análise da arrecadação anual mostra que, até 2013, foram arrecadados apenas R\$ 70 milhões, provavelmente em decorrência do fato de a maior parte dos recursos estarem sendo depositados judicialmente. Em 2014, foram arrecadados R\$ 623 milhões. Esse resultado particularmente alto decorre, em princípio, da liberação do saldo total acumulado em depósitos judiciais pela TIM: R\$ 320 milhões. Em 2015, a arrecadação foi de R\$ 311 milhões.

¹² <http://www.telesintese.com.br/ebc-comecara-a-receber-contribuicao-das-tele/>

¹³ <http://convergecom.com.br/teletime/17/04/2014/teles-aliviam-disputa-judicial-e-fazem-pagamento-da-contribuicao-destinada-a-ebc/>

¹⁴ Arrecadação efetiva, não considerando os depósitos judiciais não liberados.

¹⁵ <http://www.anatel.gov.br/Portal/verificaDocumentos/documentoVersionado.asp?numeroPublicacao=340262&documentoPath=340262.pdf&Pub=&URL=/Portal/verificaDocumentos/documento.asp>

¹⁶ <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/web/stn/-/series-historicas>

Notícias publicadas apontam que os depósitos judiciais relacionados à CFRP teriam acumulado R\$ 1,25 bilhão em 2012¹⁷, e, R\$ 1,37 bilhão em 2013¹⁸. Em nota recentemente divulgada pela imprensa, o presidente da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), Ricardo Melo, indica que esse saldo se aproximaria de R\$ 2 bilhões.¹⁹ Não foram localizadas informações oficiais acerca desse montante.

A Lei nº 11.652, de 2008, determina algumas aplicações para os recursos da CFRP. De acordo com o inciso III do art. 11, ao menos 75% da arrecadação deve ser destinada à Empresa Brasil de Comunicação (EBC):

Art. 11. Os recursos da EBC serão constituídos da receita proveniente:

.....
 III - no mínimo, de 75% (setenta e cinco por cento) da arrecadação da contribuição instituída no art. 32 desta Lei;

O § 8º do art. 32 dessa mesma lei define ainda a destinação de 2,5% do montante arrecadado para a Anatel.

§ 8º. A retribuição à Anatel pelos serviços referidos no § 7º será de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do montante arrecadado.

Não foi possível localizar informações oficiais acerca efetiva destinação desses recursos. Entretanto, consultas ao SIGA Brasil permitem

¹⁷ <http://www.conjur.com.br/2013-mar-18/justica-decide-contribuicao-radiodifusao-publica-legal>

¹⁸ <http://www.cartacapital.com.br/blogs/intervozes/ebc-luta-por-recursos-publicos-que-garantam-autonomia-financeira-6777.html>

¹⁹ <http://g1.globo.com/politica/noticia/2016/06/governo-recorre-ao-stf-de-decisao-que-reintegrou-presidente-da-ebc.html>

observar os montantes efetivamente utilizados pela EBC, que totalizam, de 2009 a 2015, R\$ 3,25 bilhões.

São essas as informações a serem prestadas.

Permanecemos à disposição para outras informações ou para eventuais esclarecimentos.

Consultoria Legislativa, 30 de junho de 2016.

Frederico Quadros D’Almeida
Consultor Legislativo



SAUS, Quadra 6, Bloco H, 10º Andar, Ala Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2003 e Fax: (61) 2312-2201 - <http://www.anatel.gov.br>

Ofício nº 132/2016/SEI/PR-ANATEL

Ao Senhor

MIGUEL ÂNGELO CANÇADO

Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional
Senado Federal

Praça dos Três Poderes - Anexo II - Térreo
70165-900 - Brasília - DF

Assunto: Consulta sobre dispositivo legal

Referência: Processo nº 53500.013667/2016-73

Senhor Presidente,

1. Refiro-me ao Ofício nº 158/2016-CCS, por meio do qual é solicitada análise acerca do prazo que consta do parágrafo único do art. 42 da Lei nº 12.485/2011.
2. Relativamente ao assunto, encaminho, em anexo, Informe nº 72/2016/SEI/PRRE/SPR (SEI nº 0570210), elaborado pela Superintendência de Planejamento e Regulamentação desta Agência, que presta os esclarecimentos pertinentes.

Anexo: I - Informe nº 72/2016/SEI/PRRE/SPR (SEI nº 0570210)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Rezende, Presidente**, em 11/07/2016, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, II, da Portaria nº 1.476/2014 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0575326** e o código CRC **72E834E7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.013667/2016-73

SEI nº 0575326





INFORME Nº 72/2016/SEI/PRRE/SPR

PROCESSO Nº 53500.013667/2016-73

INTERESSADO: CONGRESSO NACIONAL - CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. ASSUNTO

1.1. O presente informe visa a fornecer subsídios à elaboração de resposta ao Ofício nº 158/2016-CCS, do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em antedimento ao quanto solicitado nos Memorandos nº 750/SEI/GPR e nº 39/SEI/ARI.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

2.2. Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo - LPA).

3. ANÁLISE

3.1. Foi submetida a análise desta Superintendência dúvida acerca do prazo que consta do parágrafo único do art. 42 da Lei nº 12.485/2011. Tal dúvida foi trazida pela Anatel pelo Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional por meio do Ofício nº 158/2016-CCS.

3.2. O CCS busca o entendimento da Anatel sobre o prazo estipulado no referido dispositivo para que se defina "*...se é contado a partir da próxima reunião do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional ou imediatamente após o recebimento pela secretaria do Conselho.*" O CCS também assevera que tal questionamento se fez necessário pois as regras regimentais do referido órgão estabelecem que se realize apenas uma reunião a cada mês.

3.3. O texto ora trazido à análise é o que segue (o grifo não consta do original):

Art. 42. A Anatel e a Ancine, no âmbito de suas respectivas competências, regulamentarão as disposições desta Lei em até 180 (cento e oitenta) dias da sua publicação, ouvido o parecer do Conselho de Comunicação Social.

Parágrafo único. **Caso o Conselho de Comunicação Social não se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento das propostas de regulamento, estas serão consideradas referendadas pelo Conselho.**

3.4. Para a elucidação da questão ora posta, deve-se recorrer às regras de contagem de prazo usualmente adotadas. Para tal, faz-se necessário definir qual documento legal deve ser utilizado como balizador. Tem-se neste caso como boa prática de interpretação legal que se compreenda que o exercício das atribuições administrativas pelo Conselho de Comunicação Social deve ser compreendido sob a ótica das regras aplicáveis à Administração Pública, apesar de ser parte integrante do Poder Legislativo.

3.5. Deve ser destacado que a atribuição a que se refere o *caput* do art. 42 da Lei 12.485/2011, elaborar parecer sobre as propostas de regulamentação elaboradas pela Anatel e pela Ancine, deve ser exercida respeitando-se todo o regramento imposto à feitura dos processos administrativos.

3.6. Assim compreendido, tem-se que a LPA se traduz como o instrumento mais adequado a servir de parâmetro para a exatidão do referido parecer, especialmente no que se refere ao prazo previsto na Lei nº 12.485/2011. E sobre os prazos, assim estabelece a LPA:

Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se

da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

3.7. Assim, uma vez entregues pelas Agências Reguladoras citadas no *caput* do art. 42 da Lei nº 12.485/2011, o dia seguinte a essa entrega marca a contagem inicial do prazo de 30 dias estabelecido no parágrafo único do mesmo artigo.

4. CONCLUSÃO

4.1. Em face das informações acima, conclui-se que a contagem do prazo de 30 dias previsto no parágrafo único do art. 42 da Lei nº 12.485/2011 se inicia no dia subsequente ao do dia da entrega das propostas de regulamento pela Anatel e pela Ancine perante o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.



Documento assinado eletronicamente por **José Alexandre Novaes Bicalho**, **Superintendente de Planejamento e Regulamentação**, em 15/06/2016, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, II, da Portaria nº 1.476/2014 da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Nilo Pasquali**, **Gerente de Regulamentação**, em 15/06/2016, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, II, da Portaria nº 1.476/2014 da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Stanzani**, **Especialista em Regulação**, em 15/06/2016, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, II, da Portaria nº 1.476/2014 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0570210** e o código CRC **CC19D6F0**.

Referência: Processo nº 53500.013667/2016-73

SEI nº 0570210

Criado por stanzani, versão 8 por carolinah em 15/06/2016 11:57:28.

Ofício n.º.015/2016
Conselho Curador

Brasília, 13 de julho de 2016

A Sua Senhoria a Senhora
SILVÂNIA ALVES DE AZEVEDO
Secretária do Conselho de Comunicação Social

Ref: Documentos do Conselho Curador - EBC

Prezada Secretária,

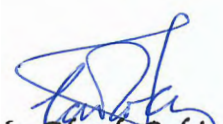
1. Em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 17 da Lei 11.652/2008, segue o Edital nº 02, de 17 de junho de 2016, Consulta Pública, a Nota publica do Conselho Curador e a ata com as deliberações da Reunião Extraordinária do Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação, realizada no dia 31 de maio de 2016, na cidade de Brasília. A presente ata foi aprovada durante a 62ª Reunião Ordinária, realizada no último dia 07 de julho de 2016, em Brasília.
2. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou solicitações.

Atenciosamente,



RITA FREIRE
Presidenta do Conselho Curador da EBC

Recebido pelo Gabinete da
SAOP em 13/07/2016
às 17h26



Carlos Eduardo Rodrigues Cruz
Chefe de Gabinete da SAOP
Metr. 50936



EBC - Empresa Brasil de Comunicação
 SCRN 502, Bloco B, nº 80
 70720-502 Brasília DF
 Caixa Postal 08840
 Fone: (61) 3799-5200

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, REALIZADA AOS TRINTA E UM DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, NA SEDE DA EBC, EM BRASÍLIA/DF, NA FORMA ABAIXO.

CNPJ Nº 09.168704/0001-42 NIRE Nº 53.5.0000348-7

Aos trinta e um de maio de dois mil e dezesseis, às 14 horas, na sede da EBC, em Brasília-DF, reuniu-se o Conselho Curador da EBC, convocado na forma do artigo 28 do Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, publicado no DOU de 12 de dezembro de 2008. **Conselheiros presentes: Rita de Cássia Freire Rosa** (Presidenta), **Evelin Maciel** (Vice Presidenta), **Fábio Marçal** (Representante do Ministro da Secretaria de Comunicação da Presidência de República/Secom); **Akemi Nitahara Souza**; **Ana Luiza Fleck Saibro**; **Enderson Araújo de Jesus Santos**; **Heloísa Maria Murgel Starling**; **Ima Célia Guimarães Vieira**; **Isaias Dias**; **Joelzito Almeida de Araújo**; **Letícia Luíza Yawanawá**; **Mario Augusto Jakobskind**; ; **Rosane Maria Bertotti**; **Takashi Tome**; **Venício Artur de Lima**; **Wagner Tiso**. **Joseti Marques** - Ouvidora. **Conselheiros ausentes: Ana Maria da Conceição Veloso**; **Cláudio Salvador Lembo**. A reunião foi convocada para atender à seguinte pauta: **PRIMEIRA PARTE – Das 14h às 16h. 1 –** Abertura, leitura e aprovação da Pauta da Reunião Extraordinária do Conselho Curador; **2 –** Leitura e aprovação da Ata da 61ª Reunião Ordinária do Conselho Curador (19/04); **3 –** Informes e debate sobre mudanças na EBC; **SEGUNDA PARTE – Das 16h15 às 18h. 1 –** Relatório da Ouvidoria; **2 –** Relatório de gestão trimestral; **3 –** Encaminhamentos e calendários. A presidenta **Rita Freire** saudou a todos os presentes e informou que a sessão estava sendo transmitida pela internet pelo [link conselhocurador.ebc.com.br/transmissaoavivo](http://link.conselhocurador.ebc.com.br/transmissaoavivo), e também com a tradução em libras. A presidenta **RITA FREIRE** agradeceu a presença e o permanente apoio da deputada Luiza Erundina ao colegiado e à EBC, sentimento compartilhado pelos membros do colegiado. Em seguida, a presidenta **RITA FREIRE** discorreu sobre as dificuldades políticas do País, com reflexos diretos sobre a EBC, motivando discussões para avaliar e encaminhar medidas consequentes com as responsabilidades do Conselho Curador. Dando seguimento, a presidenta fez a leitura da programação da Reunião Extraordinária, destacando que no item 3 da segunda parte da reunião, encaminhamentos e calendários, haveria a leitura do edital de renovação do Conselho Curador. A pauta foi aprovada, com o pedido feito pela conselheira **Ana Fleck** para que a leitura do edital de renovação do Conselho Curador fosse feita mais cedo, pois alguns conselheiros se ausentariam, antes das 18 horas, em razão de horários de voos. Nesse momento a conselheira **ROSANE BERTOTTI** comunicou que o mau tempo em Recife impediu a presença da conselheira **ANA VELOSO** à Reunião Extraordinária. A presidenta **RITA FREIRE** explicou que, nos dois dias que antecedem à plenária do colegiado, foi elaborada proposta de Nota Pública do Conselho Curador sobre o momento atual da EBC, sugerindo a leitura do documento e depois os

comentários pertinentes a ela. (**ANEXO 1 – NOTA PÚBLICA**). Dando início às considerações sobre a Nota Pública, o conselheiro **TAKASHI TOME** destacou que a EBC é fruto de uma luta de várias décadas de movimentos que lutaram pela democratização das comunicações e que a Lei 11.652 é um ponto de equilíbrio para toda a sociedade, de diversos matizes ideológicos e de diferentes pensamentos. O conselheiro disse concordar integralmente com a nota e que esperava que o Supremo Tribunal Federal se manifestasse o quanto antes sobre a reversão da exoneração do diretor-presidente da EBC para que a empresa pudesse voltar à normalidade com rapidez. Da mesma forma o conselheiro **MÁRIO AUGUSTO JAKOBSKIND** se posicionou a favor da Nota Pública, dizendo que o dever dos membros do Conselho Curador é defender a mídia pública. Ao analisar a conjuntura política brasileira, expressou-se indignado com os acontecimentos ferindo a Constituição, e que em nome dos jornalistas independentes disse não reconhecer as mudanças que estavam sendo feitas no País. A conselheira **AKEMI NITAHARA** fez um relato das ações dos funcionários em relação à defesa da Lei 11.562. Segundo ela, os funcionários aprovaram resolução durante plenária nacional que foi levada ao chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, na qual os funcionários reafirmaram que não aceitariam mudanças feitas por medida provisória, abruptamente, e que exigiriam a permanência do Conselho Curador com as mesmas prerrogativas e funções. Segundo ela, o Conselho Curador se tornou espaço de voz para os funcionários dentro da EBC, sendo relatado pela conselheira que a posição dos funcionários não foi aceita e que haveria sim, conforme fontes do governo, previsão de mudanças na Lei 11.562. A conselheira afirmou que mudanças poderiam ser feitas para aprimorar a lei e não para diminuir o poder do Conselho Curador ou da mídia pública. Segundo ela, os funcionários queriam discutir a lei, na forma de um projeto de lei, no qual todos possam participar, mas não por medida provisória, por considerá-la autoritária. A conselheira **AKEMI NITAHARA** disse defender o Comitê Editorial, inclusive os funcionários já teriam indicado os nomes dos veículos para compor esse Comitê Editorial, bem como o fortalecimento da EBC como um todo, com estrutura mais razoável, notadamente no Maranhão, onde a situação é mais precária. Com relação à EBC, a conselheira relatou que, além de um novo diretor-presidente nomeado à revelia do que dispõe a Lei da EBC, muitas exonerações e dispensa de pessoal estariam sendo feitas na empresa, e que os funcionários ficavam sabendo apenas por vazamento de informações na imprensa ou pelo Diário Oficial. Segundo ela, essas medidas causariam muita insatisfação entre os funcionários, inclusive com orientação para abolir a expressão “presidente”. A conselheira **HELOÍSA STARLING** salientou que a Nota Pública estava correta, pois as questões, sobretudo, da exoneração do diretor-presidente e das demissões seriam inaceitáveis por parte do Conselho Curador e que esperava mesmo que o STF pudesse logo se posicionar para que a EBC voltasse à normalidade. A conselheira destacou que, pelos acontecimentos, o governo interino optou por ação política intervindo na EBC antes do fim da interinidade e que isso, segundo ela, não foi uma boa opção. A conselheira ressaltou que o Conselho Curador não teria sido consultado quanto ao novo projeto de comunicação pública do governo e que sem essa explicitação as discussões cairiam no vazio, e interpelou o representante da Secom, Fábio Marçal, sobre ao aludido projeto de comunicação pública do governo interino. A conselheira disse que essas informações deveriam ser solicitadas e recebidas de forma mais transparente possível. Caso contrário,

haveria luta política, por meio do Congresso e da sociedade, pois, não se pode comparar comunicação pública com a comunicação privada e nem à estatal e que seria preciso entender onde é que estão os erros no projeto de comunicação pública da EBC e qual seria o novo projeto para que o Conselho pudesse manifestar-se junto à sociedade, junto ao Congresso e até mesmo dentro da empresa. A conselheira **ROSANE BERTOTTI** ponderou que o Brasil, ao longo do tempo, fez a opção pelo sistema privado e monopolizado de comunicação. Segundo ela, a EBC nasceu fruto de um processo de debate social, não de decisão de uma autoridade e que a EBC se tornou um espaço para colocar a voz do público e não um espaço daquele que detém o direito à transmissão. Certamente, prosseguiu a conselheira, a EBC precisaria de mais investimentos e mais participação social. A conselheira lembrou as várias discussões que foram efetuadas em audiências públicas, em seminários, sobre os vários aspectos da comunicação pública e o seu papel na sociedade, como a importância de separar o que é NBR e a comunicação pública, a sustentabilidade e a não interferência política. E disse lamentar que um governo interino ferisse a lei de comunicação da EBC, exonerando um diretor-presidente, com mandato, tendo que recorrer ao STF para fazer valer a lei. A conselheira narrou que havia campanhas em curso em defesa da comunicação pública e que em nome da defesa da lei da EBC ela assinaria a Nota Pública do Conselho Curador e que, como conselheira, estaria ali no Conselho cumprindo o mandato que a sociedade civil lhe dera. O conselheiro **JOELZITO ALMEIDA DE ARAÚJO** expressou-se também a favor da Nota Pública e pontuou que, em vários momentos, o conselho estivera discutindo com a presidência da EBC e com a Secom sobre a confusão que os governos têm entre comunicação pública e comunicação estatal, portanto, segundo ele, este seria um momento de grande desafio de consolidação de uma televisão pública ou de ameaça do fim dessa televisão pública e que as tensões de hoje se apresentam de forma mais agressivas e mais ameaçadoras. O conselheiro considerou que a televisão brasileira não expressa o povo que está nas ruas, ela expressa o ideal de branqueamento do Brasil. E que não só ele, mas outros conselheiros que o antecederam têm a preocupação de implementar numa televisão pública o olhar de diversidade étnico-racial. E que ainda hoje esse veículo de comunicação reflete o início do século XX, numa postura de manter uma ideia elitizada do País, de promoção apenas dos brancos, de promoção da cultura europeia e de desrespeito à população indígena e à população negra. Concluiu o conselheiro dizendo que o Conselho Curador possui a representatividade da sociedade brasileira e que aos poucos ele via alteração da programação e dos conteúdos da TV Brasil, ponderando que o Conselho Curador está fazendo o seu papel e que por isso apoiaria a nota e que não poderiam esquecer de que a EBC “desenvolve não só a possibilidade de ser um papel de referência para poder mudar o olhar sobre o Brasil da televisão privada, mas também cobre determinadas matérias que não são do interesse do sistema de comunicação privada”. Advertiu, finalizando, que a importância da redação e divulgação da Nota Pública voltada para a Secom e outros segmentos do governo, mas também para opinião pública. Neste momento, houve um pequeno tumulto, pois pessoas apoiadoras da comunicação pública adentraram à sala de reunião, sendo interceptadas pela segurança da casa. O incidente foi resolvido com a presidenta **RITA FREIRE** convidando-as a se acomodar e acompanhar a reunião. Dando prosseguimento, a palavra foi dada ao conselheiro **VENÍCIO LIMA** que saudou todas as pessoas que estariam ali na defesa da comunicação pública. Com relação à Nota Pública, o conselheiro

solicitou a inversão do item 6 para o item 10. Ele ressaltou que o que está em jogo na defesa da Lei 11.562 é a formação democrática da opinião pública no Brasil. A EBC, segundo ele, se constituiu, nos últimos meses, num dos poucos espaços de voz alternativa diante dos oligopólios privados de comunicação. Advertiu que a defesa da lei deveria ser integral e que aguardaria a decisão do STF em relação à ilegalidade da exoneração do diretor-presidente e da nomeação do sucessor. O conselheiro **WAGNER TISO** disse concordar com as palavras dos conselheiros, mas que se considerava decepcionado com a classe artística em relação à recriação do Ministério da Cultura que assim o fazendo estariam na verdade apoiando o governo atual que, segundo ele, não tem representatividade, pois não fora eleito pelo povo. A vice-presidenta do Conselho Curador, a vice-presidenta **EVELIN MACIEL**, se posicionou favoravelmente à Nota Pública e disse que a EBC luta pela autonomia editorial das suas emissoras como também pela autonomia financeira, com equilíbrio e isenção, ressaltando que apoiava especialmente o item 8 que o plano de trabalho, aprovado pelo Conselho Curador, deve ser respeitado e que qualquer alteração deve ser submetida à deliberação do colegiado. O conselheiro **ENDERSON ARAÚJO** lamentou o ocorrido com as pessoas impedidas de assistir à reunião do Conselho Curador, reafirmando que estavam todos num espaço público onde todos devem ter acesso, como também pela retirada do programa Ação Periferia da grade, pois, segundo ele, é um dos únicos programas que trazem a voz da juventude negra e periférica do Brasil. O conselheiro **ENDERSON ARAÚJO** repudiou a não transmissão do show dos Racionais MCs e que apoiava a Nota Pública enquanto conselheiro e enquanto sociedade civil. O conselheiro **ISAIAS DIAS** manifestou-se preocupado com relação à questão da acessibilidade, pois a pauta de reivindicações foi reelaborada e introduzida no plano de trabalho da EBC e que mudanças políticas poderiam pôr tudo a perder. Sentimento similar foi externado pela conselheira **IMA VIEIRA** que se disse temerosa de um processo de desconstrução da empresa estar por vir e que de forma geral apoiava a Nota Pública, ressalvado o último parágrafo onde diz que o Conselho Curador aguardava manifestação do STF. Segundo ela, a nota poderia ter explicitado mais sobre quais aspectos aguardariam a manifestação do STF. A conselheira sugeriu que, após a manifestação do STF, que se fizesse um pedido à empresa sobre o andamento do Plano de trabalho. A conselheira **LETÍCIA LUÍZA YAWANAWÁ** concordou com a Nota Pública e com a fala dos conselheiros e ressaltou o espaço que a EBC tem dado aos indígenas, dizendo que a voz do seu povo estava sendo ouvida por meio dos canais da EBC. A conselheira **ANA LUIZA FLECK SAIBRO** deu as boas-vindas a todos os presentes, manifestou apoio à Nota Pública e reafirmou a independência do Conselho Curador no desempenho de sua missão, dizendo que independentemente da decisão do STF, o Conselho Curador deveria seguir exigindo o equilíbrio e a isenção jornalísticos e o apartidarismo na condução da empresa. A presidenta **RITA FREIRE** destacou que a conselheira Ana Maria Veloso, ausente da reunião em razão do mau tempo na capital, Recife, e que ela e a conselheira Ana Veloso participam da Rede Mulher e Mídia que se mobiliza em defesa da EBC, valorizando o espaço feminino de decisão, os espaços de gestão e a construção da comunicação que todos almejam. A conselheira **ROSANE BERTOTTI** lembrou as discussões havidas sobre a não reprodução do programa Roda Viva na EBC e que se fosse preciso, ela sugeriu emissão de resolução do Conselho Curador para impedir a volta do citado programa. O conselheiro **MÁRIO AUGUSTO JAKOBSSKIND** pediu que constasse em ata o repúdio aos atos de

violência havidos de impedimento das pessoas de participarem da reunião, pois se trata, segundo ele, de prática autoritária inaceitável, que remete ao período em que o país atravessou uma longa noite escura de 20 anos de ditadura. A presidenta **RITA FREIRE** formalizou um pedido de desculpas do Conselho Curador pelas portas fechadas, pois o colegiado é aberto à participação da sociedade. A conselheira **ANA LUIZA FLECK SAIBRO** sugeriu às pessoas que mantivessem contato com antecedência para evitar os acontecimentos havidos. O senhor **FÁBIO MARÇAL**, representante da Secretaria de Comunicação Social (Secom) da Presidência da República respondendo à conselheira Heloísa Starling sobre a indagação de qual o projeto de comunicação pública do novo governo, ele disse que não poderia falar, pois estava ali apenas para ouvir. A conselheira **HELOÍSA STARLING** ponderou que o projeto deveria ser apresentado rapidamente e a conselheira **ANA LUIZA FLECK SAIBRO** sugeriu que talvez pudesse ser feito um requerimento de informações a esse respeito. O senhor **FÁBIO MARÇAL** disse que o projeto estava em elaboração pelo secretário de Comunicação e que nada teria para falar no momento. Em seguida, a presidenta **RITA FREIRE**, ao fazer os encaminhamentos da reunião, solicitou que o *slogan* “Mexeu com a EBC vai sair perdendo” fosse levado ao conhecimento do governo Temer, pois, segundo ela, a EBC é da sociedade e não do governo e muito menos do mercado e que não se pode confundir comunicação pública com a comunicação governamental. A presidenta **RITA FREIRE** destacou que as cartas deveriam ser claras e que novidades não deveriam vir por meio do Diário Oficial da União. Segundo ela, o Conselho Curador é um espaço para dialogar e fazer a defesa da comunicação pública e, dessa forma, as surpresas teriam grande impacto para todos, como exonerações que fogem aos ditames da lei. Ela enfatizou que um novo edital estava sendo finalizado para ir à publicação para renovação do Conselho Curador, com representantes de artistas, de empresas, de equilíbrio de gênero, equilíbrio de raça e etnia. A presidenta disse que no processo de discussão do *impeachment* o governo interino não deveria alterar as estruturas que pertencem à sociedade. A presidenta acrescentou que a conselheira Ana Veloso se posicionava também a favor da Nota Pública. Ao finalizar os encaminhamentos, solicitou que todos respeitassem a utilização do termo “presidenta”, e que essa forma de tratamento não fosse abolida na EBC. Ela disse, ao finalizar, que o Conselho precisava discutir a forma de solicitação de informações sobre o projeto de comunicação pública do novo governo. A conselheira **HELOÍSA STARLING** expressou que, caso haja uma nova política de comunicação pública seria preciso, primeiramente, tomar conhecimento dela, para que o Conselho Curador pudesse discuti-lo com o Congresso Nacional e com a sociedade como um todo. A conselheira **HELOÍSA STARLING** defendeu que discussões sobre o destino da EBC pudessem ser feitas antes mesmo da decisão do STF, e conclamou que o governo interino pudesse expressar transparentemente sobre que tipo de política estaria sendo reservada à comunicação pública. Só assim os debates poderiam ser realizados. A conselheira **IMA VIEIRA** disse que teria entendido pela nota que o Conselho aguardaria a manifestação do STF para iniciar qualquer diálogo ou de solicitação de informação; posição acatada pela conselheira **ROSANE BERTOTTI**. A conselheira **ANA LUIZA FLECK SAIBRO** considerou que a demanda ao STF se restringiria à questão do diretor-presidente da EBC, não em relação à Secom, pois esta continuaria até a resolução definitiva pelo Senado Federal, mas que se recusava a fazer discussões já feitas nas reuniões preparatórias à plenária. A conselheira **AKEMI NITAHARA** concordou com a

posição da conselheira Heloísa Starling em relação a tomar conhecimento do novo projeto de comunicação pública, caso exista, e que esse é o desejo de todos os funcionários da EBC, pois houve troca de comando na empresa sem critério aparentemente definido, várias pessoas foram tiradas e substituídas. Dessa forma, segundo a conselheira, há necessidade de saber o que se espera da comunicação pública e da posição do novo governo em relação a ela, sendo assim, ela, como representante dos funcionários da EBC, apoiava a posição de tentar dialogar com a Secom "Independentemente do presidente para buscar entender qual é o projeto de comunicação pública e, de preferência, que converse com o Conselho, com a sociedade civil e também com os funcionários, pois nós temos posições sobre isso e o que deveria ser a empresa". O conselheiro **VENÍCIO LIMA** concordou que não deveriam repetir a discussão havida anteriormente, mas frisou que o Brasil está com um governo interino e que não havia garantia de continuidade; que estavam na expectativa de uma decisão do STF sobre o mandato do diretor-presidente da EBC e que qualquer plano de comunicação pública que fosse apresentado pelo atual governo interino também seria transitório. Dessa forma, a ideia da Nota Pública e das discussões foi expressar "A perplexidade que o Conselho vive tendo o dever, atribuído a ele pela lei, de defender, em que circunstâncias forem a comunicação pública". A posição do conselheiro **VENÍCIO LIMA** foi reafirmada pelo conselheiro **JOELZITO ALMEIDA DE ARAÚJO** por expressar a mesma preocupação. A conselheira **HELOÍSA STARLING** ponderou que, em relação às considerações do conselheiro **VENÍCIO LIMA**, que seriam duas estratégias. 1 - A indefinição de data para a posição do STF, deixando, segundo a conselheira, a EBC numa posição muito difícil e que qualquer debate ou luta política teria que ter as informações necessárias para tal, não fazê-la em cima de boatos. 2 - Definição do Conselho Curador de qual seria a melhor estratégia para defesa da comunicação pública. Ela considerou que não seria razoável defender a comunicação pública com os argumentos que foram relatados de funcionários sendo demitidos, de mudança na programação. Dessa forma, ela argumentou que a presidência do Conselho Curador teria pleno direito de arguir o governo sobre a proposta para a EBC e que a melhor proposta talvez não fosse ficar na defensiva aguardando a posição do STF. A conselheira defendeu que as ponderações ali fossem mais objetivas e que pudessem tirar uma decisão. O conselheiro **JOELZITO ALMEIDA DE ARAÚJO** discordou dizendo que a Nota Pública aprovada deixava claro que o Conselho Curador tem um papel que é a defesa da lei e que os conselheiros deveriam lutar por isso, sempre que houvesse, em qualquer dos seus aspectos, ameaças, e que não deveriam esperar meses para voltarem a atuar como conselheiros. Por outro lado, com relação ao plano de trabalho de comunicação pública, ele aguardaria um pouco mais para a discussão uma vez que o País se encontra num governo de interinidade. A presidenta **RITA FREIRE** indagou ao plenário se o conselho deveria arguir o governo interino sobre os boatos de medida provisória ou não, pois até o momento o colegiado teria se ocupado em redigir notas com as posições do Conselho, em função de boatos e do Diário Oficial. A conselheira **HELOÍSA STARLING** ponderou que a Nota Pública feita estava correta, mas poderia cair no vazio e quando os funcionários relatassem sobre mudança na programação, sobre as dispensas, a nota não seria suficiente; ela seria apenas um movimento. De acordo com a conselheira uma ação política do Conselho seria a presidência do Conselho Curador buscar as respostas e trazê-las para o debate. A conselheira **ROSANE BERTOTTI** ponderou que as

divergências expostas não são ruins e sugeriu uma pausa para o café para que fosse construída a posição convergente do Conselho. A presidenta **RITA FREIRE** esclareceu que a programação da EBC é fruto de plano de trabalho que precisa de aprovação do Conselho para alterá-lo. Dessa forma, ela lembrou que a Resolução nº 1, de 2016, do Conselho Curador, orientaria as medidas que forem adotadas pela diretoria da EBC com relação à programação. Ela salientou também que em reunião anterior do Conselho Curador houve recomendação para que a EBC fizesse a cobertura dos temas indígenas e que buscaria as informações se essa orientação foi cumprida pela empresa. A outra questão, segundo a presidenta, seria quanto ao monitoramento do Plano de trabalho que é feito pela diretoria da EBC, e que para isso o Conselho Curador encaminharia pedido à diretoria. Concluindo os encaminhamentos, a presidenta **RITA FREIRE** comunicou pausa para o café, conclamando a todos que decidissem como seria a luta política a partir da aprovação da Nota Pública. **SEGUNDA PARTE.** A presidenta **RITA FREIRE** retomou a reunião passando a palavra à conselheira **HELOÍSA STARLING** que esclareceu que não estava propondo nenhuma negociação, mas que o Conselho Curador procurasse as autoridades do novo governo interino para obter informações quanto ao projeto de comunicação pública e que de posse dessas informações construísse uma estratégia política, o que permitiria, segundo ela, agir com transparência nas ações de defesa da EBC e também frente aos funcionários. Ao finalizar, a conselheira reafirmou que gostaria que o Conselho Curador pudesse ter “ações políticas para além desta nota, pois essa nota pode inclusive ser ignorada”, acrescentando que “não tem nenhuma divergência de fundo com o conselho e estou de acordo, pessoalmente, com todas as decisões que forem encaminhadas aqui”. A conselheira **ROSANE BERTOTTI** destacou que o governo interino já poderia ter se manifestado sobre a EBC, tanto nos processos de indicação quanto da medida provisória, sendo contestada pelo conselheiro **VENÍCIO LIMA** que, segundo ele, já teria se manifestado quando descumpriu a lei da EBC. A conselheira **ROSANE BERTOTTI** explicou que o atual governo tem representação no Conselho Curador e não repassou nenhuma informação no colegiado, apenas quando da exoneração do diretor-presidente, descumprindo os termos da lei e que não teria nenhum problema em procurar obter as informações almejadas e propôs que na impossibilidade de o Conselho se reunir mais amiúde que se nomeasse um grupo de trabalho permanente que pudesse acompanhar todo o processo político atual referente à comunicação pública. A conselheira **ANA LUIZA FLECK SAIBRO** reiterou a proposição de encaminhar requerimento de informações à Secom para evitar ações em cima de boatos. A presidenta **RITA FREIRE** esclareceu que é papel do Conselho cobrar explicações, justificativas e denunciar tudo que viola a lei e que a ideia de criação de um grupo de trabalho é bem-vinda. O conselheiro **VENÍCIO LIMA** salientou que as competências, funções e a pauta do Conselho não necessariamente coincidem com a pauta dos funcionários e que na estrutura administrativa da EBC a maioria das questões de interesse dos funcionários é resolvida pelo Conselho de Administração, não pelo Conselho Curador, e defendeu que deveria haver discussão no Conselho para que todos soubessem quais são as competências e função do Conselho Curador para evitar que o Conselho se dedique a questões que não são de sua competência e que podem ser resolvidas em outros âmbitos. O conselheiro **VENÍCIO LIMA** se colocou à disposição para compor o grupo de trabalho de acompanhamento da conjuntura. A conselheira **IMA VIEIRA** propôs que o GT poderia ser formado pela presidenta e vice-presidenta, o conselheiro Venício e mais dois conselheiros.

A conselheira **ANA LUIZA FLECK SAIBRO** defendeu que em determinadas ações, a presidenta do Conselho pode deliberar em nome do Conselho, pela rapidez ou urgência do tema. O conselheiro **JOELZITO ALMEIDA DE ARAÚJO** disse que a Nota Pública era uma referência de ação da presidência e que desde que a ação da presidência não vá contra a decisão da nota, a presidenta teria poder para representar, e que o grupo de trabalho permitiria mais agilidade. A presidenta **RITA FREIRE** concordou com o encaminhamento. Dito isso, seguindo a pauta, a presidenta **RITA FREIRE** anunciou a leitura do edital, destacando que como havia apenas mudança de redação, o texto (**ANEXO 2**) foi considerado aprovado e, posteriormente, enviado à publicação, e que a partir daí ficaria instalada oficialmente a consulta à sociedade para renovação das cinco vagas que virão de representações da sociedade para substituir conselheiros, respeitando regiões, gênero e diversidade étnica, com representações de artistas, do campo, do empresariado, LGBT e da infância e adolescência. O conselheiro **TAKASHI TOME** considerou que havia pontos no edital que precisavam ser melhorados para não haver ambiguidades, mas como não iam alterar a essência, ele as encaminharia para a secretaria para incluir no texto do edital. A sugestão foi aceita com o esclarecimento da conselheira **ROSANE BERTOTTI** que o edital foi submetido à Consultoria Jurídica que fez todos os procedimentos legais necessários. Quanto à questão do calendário, a conselheira afirmou que o edital estabelece vários calendários, acrescentando que já a partir da publicação do edital já começaria a contar 40 dias. A presidenta **RITA FREIRE** argumentou que os critérios do edital são muito rigorosos e que a sociedade civil precisa de prazo para conhecer o edital e providenciar documentação, afirmando que solicitaria ao setor de jornalismo da EBC a divulgação do edital. O conselheiro **VENÍCIO LIMA** lembrou que a conselheira Ima sugeriu que a Secretaria pudesse entrar em contato com o conselheiro Cláudio Lembo, pois o momento político estava a exigir a presença de todos. Finalizado esse ponto de pauta, a palavra foi dada à ouvidora da EBC, senhora **JOSETI MARQUES**. A ouvidora iniciou seu relatório dizendo que é testemunha da independência e da liberdade que o Conselho Curador tem em relação aos relatórios da Ouvidoria que, às vezes, foram questionados, até criaram certo desconforto a muitos diretores, mas que isso é prova do apoio que o Conselho sempre dera aos relatos da Ouvidoria. Quanto ao relatório, entregue na íntegra aos conselheiros, a ouvidora enfatizou alguns pontos. Um deles foi o fato do programa Reencontro estar fazendo propaganda eleitoral na TV Brasil, apresentando candidatos, salientando que já relatara esse fato em outras reuniões. A ouvidora elogiou os especiais do Portal dizendo-os muito bem-feitos, mas recomendou que as entrevistas precisariam diversificar, incluir a população mais dispersa nos seus diversos temas. Ela registrou que a Agência Lusa também teve uma melhoria substancial nos seus programas. A ouvidora destacou que a principal manifestação da população ainda seria com relação ao sinal e áudio da TV Brasil, mas que a programação da TV Brasil também tem recebido elogios. Ela finalizou desejando superação na crise e que a comunicação pública saia fortalecida. A presidenta **RITA FREIRE** agradeceu pelo relato, dizendo que com relação à questão religiosa, o Ministério Público estava inquirindo o Conselho Curador sobre as providências para tirar da grade de uma empresa de comunicação pública, portanto, laica, programas que façam proselitismo religioso. A presidenta solicitou à Ouvidoria que encaminhasse ao Conselho Curador as gravações do programa para que a resposta ao Ministério Público fosse feita e que pudessem retomar as discussões no sentido de encontrar

uma solução para preservar o caráter laico e não proselitista da comunicação pública. A conselheira **ROSANE BERTOTTI** cumprimentou a ouvidora pelo relatório da Ouvidoria e solicitou à Secretaria melhoria na conexão e na transmissão da reunião do Conselho, pois houve muitas reclamações quanto ao sinal ineficiente. Feito isso, a presidenta **RITA FREIRE** sugeriu o dia 7 de julho para a próxima reunião do Conselho Curador. A vice-presidenta, **EVELIN MACIEL**, lembrou a lista de compromissos do Conselho: 1 – O Fique de Olho que já havia uma solicitação anterior para que voltasse à pauta. 2 – A discussão sobre o papel do Conselho e das diretrizes. A vice-presidenta esclareceu que no decorrer do mês de junho decidiriam sobre as atividades das reuniões preparatórias. Sobre a cobertura da Olimpíada, o assunto ficou pendente, em razão da transição política. A presidenta **RITA FREIRE** desejou que a decisão do Supremo viesse rapidamente, reafirmando a data de 6 e 7 para o próximo encontro do Conselho Curador. A conselheira **IMA VIEIRA** recomendou a leitura de um estudo sobre o Conselho Curador de autoria de Jorge Pereira, intitulado: “A EBC e o desafio da participação cidadã – Estudo sobre o Conselho Curador 2007/2011”, que fez um histórico sobre os embates com a diretoria na época, entre os conselheiros, o amadurecimento do Conselho e a participação da sociedade civil. A presidenta **RITA FREIRE** pediu que constasse em ata o agradecimento às várias manifestações que vieram de organizações, de movimentos da sociedade civil, de pessoas, das entidades e de todos que se posicionaram em favor da EBC, incluindo a Frente em Defesa da EBC e da Comunicação Pública, que já ultrapassou 10 mil assinaturas; e aos trabalhadores e trabalhadoras que colocaram nas suas posições como condição à defesa da lei e do Conselho Curador. A presidenta **RITA FREIRE**, por último, conclamou a todos que permanecem em sintonia com o Conselho Curador na defesa dos direitos fundamentais e da comunicação pública. Nada mais havendo a tratar, a presidenta **RITA FREIRE** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião Extraordinária do Conselho Curador da EBC. Para constar, eu, **JULIANA CÉZAR NUNES** secretariei a reunião, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes à reunião.

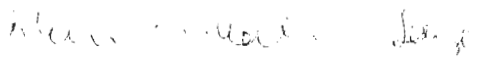


RITA DE CÁSSIA FREIRE ROSA
Presidenta

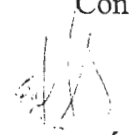


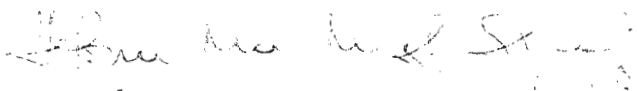
EVELIN MACIEL
Vice-presidenta

FÁBIO MARÇAL
Representante da SECOM

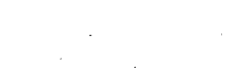

AKEMI NITAHARA
Conselheira

ANA LUIZA FLECK SAIBRO
Conselheira


ENDERSON ARAÚJO DE JESUS SANTOS
Conselheiro


HELOÍSA MARIA MURGEL STARLING
Conselheira


IMA CÉLIA GUIMARÃES VIEIRA
Conselheira


ISAIAS DIAS
Conselheiro


JOELZITO ALMEIDA DE ARAÚJO
Conselheiro


MÁRIO AUGUSTO JAKOBSKIND
Conselheiro


LETÍCIA LUÍZA YAWANAWÁ
Conselheira



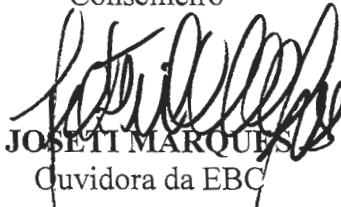
ROSANE MARIA BERTOTTI
Conselheira

TAKASHI TOME
Conselheiro



VENÍCIO ARTHUR DE LIMA
Conselheiro

WAGNER TISO
Conselheiro



JOSETTI MARQUES
Ouvidora da EBC



JULIANA CÉZAR NUNES
Secretária Executiva do Conselho Curador

CONSELHO CURADOR EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC

Publicado no D.O.U de 17 de junho de 2016

EDITAL Nº 02, DE 17 DE JUNHO DE 2016, CONSULTA PÚBLICA

A PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC, na forma dos arts. 15, 16 e 17, §1º, § 2º e 3º, da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, combinado com os arts. 25 e 31 do Estatuto Social da entidade anexo do Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008,

CONVOCA:

Consulta Pública para obter a indicação de membros para o Conselho Curador da EBC

1. Objetivo

1.1 Preencher 5 (cinco) vagas de membros do Conselho Curador da EBC destinadas a representantes da sociedade civil.

1.2 O mandato dos 5 (cinco) titulares do Conselho Curador referidos nesta Consulta Pública é de 4 (quatro) anos, renovável por 1 (uma) única vez.

1.3 As vagas devem assegurar a presença de pessoas com reconhecida atuação nos seguintes segmentos da sociedade brasileira:

- a) área de infância e adolescência;
- b) área artística e/ou cultural;
- c) campo LGBTT;
- d) área ambiental e/ou de defesa dos direitos do campo;
- e) área empresarial.

1.4 Sem prejuízos de outros requisitos e do que já prevê os itens supracitados, será considerada a necessidade de garantir a diversidade de perfis da sociedade civil no Conselho Curador.

§ 1º De tal forma que, havendo indicações, será garantida na lista final de conselheiros(as) nomeados(as) a presença de:

- a) Ao menos quatro mulheres;
- b) Ao menos três negros(as) ou indígenas;
- c) Ao menos um(a) jovem, entre 15 e 29 anos (conforme definição da Lei nº 12.852, de 2013).

§ 2º Na composição final, o Conselho Curador se pautará pela busca do equilíbrio nas representações de cada região do país, preferencialmente contemplando o preenchimento de uma nova vaga por região.

2. Procedimentos e fornecimento de informações

2.1 Os procedimentos da Consulta Pública encontram-se definidos neste edital e pelas decisões do Conselho Curador sobre a matéria, disponíveis na página eletrônica do Colegiado na Internet:
<http://www.conselhocurador.ebc.com.br/>

2.2 As inscrições das entidades e a indicação de postulantes a membros do Conselho Curador para a presente Consulta Pública, nos termos do art. 17, § 1º, § 2º, § 3º, da Lei nº 11.652, de abril de 2008, serão realizadas em formulário próprio, disponível na página eletrônica do Conselho Curador da EBC, no prazo de até 40 (quarenta) dias contados da data de publicação deste Edital.

2.3 Poderão se inscrever entidades da sociedade civil constituídas como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas, ainda que parcialmente: à área da comunicação, à promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos ou da democracia; à educação ou à pesquisa; à promoção da cultura ou das artes; à defesa do patrimônio histórico ou artístico; à defesa, preservação ou conservação do meio ambiente; à representação sindical; classista e profissional.

2.4 Não poderão se inscrever partidos políticos ou instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais ou confessionais.

2.5 Para que seja considerada habilitada a participar da Consulta Pública, a entidade deverá ter existência legal de, no mínimo, dois anos até a data de publicação deste Edital.

2.6 Para que seja considerada habilitada a participar da Consulta Pública, a entidade deverá encaminhar à Secretaria Executiva do Conselho Curador, por via postal registrada, no prazo de até 40 (quarenta) dias contados da data de publicação deste Edital, os seguintes documentos:

- I - formulário citado no item 2.2, onde constarão as informações solicitadas, bem como as indicações de até três postulantes ao Conselho Curador e a justificativa da entidade para cada indicação;
- II - cópia simples do CNPJ da Entidade;
- III - cópia simples da última versão do estatuto da Entidade;
- IV - cópias simples da última ata de assembleia de eleição e da posse da diretoria;
- V - procuração, se necessário for, designando o Representante Legal da Entidade para fins deste processo;
- VI - cópia simples de documento de identificação do Representante Legal (CPF, RG ou certidão de nascimento);
- VII – breve currículo de cada indicado pela entidade, que evidencie a atuação do postulante no segmento escolhido;
- VIII – carta de intenções dos/as postulantes com até 10 linhas (por que a(o) postulante quer atuar no Conselho Curador? Documento assinado e escrito pelo (a) próprio (a) postulante).

Endereço para envio de documentos:

EBC – Secretaria Executiva do Conselho Curador
SCS Quadra 8 Bloco B-50 1º Piso Inferior Ed. Venâncio 2000
Asa Sul, Brasília – DF
CEP: 70333-900

2.7 O formulário referido no item 2.2 deve também ser encaminhado em formato digital para o e-mail conselhocuradorebc@gmail.com.

3. Indicação de postulantes

3.1 Cada entidade poderá indicar nomes para no máximo três vagas, não sendo permitida mais de uma indicação para a mesma vaga. As indicações devem ser feitas por meio do formulário referido no item 2.2, especificando a indicação de cada nome ao segmento correspondente, conforme item 1.3 deste edital;

3.2 Cada postulante deverá contar com a indicação de no mínimo 1 (uma) entidade ligada ao segmento referente à vaga, conforme item 1.3 deste edital;

3.3 Cada postulante deverá contar com a indicação de pelo menos 1 (uma) entidade com sede na sua própria região;

3.4 Cada postulante deverá contar com a indicação de pelo menos 3 (três) entidades de segmentos diferentes da sociedade civil organizada e de pelo menos 1 (uma) entidade de atuação nacional, conforme dispõe o art. 17, §2º da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008.

3.5 É vedada a indicação de postulante ao Conselho Curador:

I - de quem não seja brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos;

II - de pessoa que tenha vínculo de parentesco até terceiro grau com membro da Diretoria Executiva da EBC;

III - de agente detentor de cargo eletivo ou investido exclusivamente em cargo em comissão de livre provimento da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e

IV - de representante ou dirigente de partido político ou entidade religiosa.

4. Da Comissão Processante

4.1 Fica constituída Comissão Processante desta Consulta Pública encarregada de acompanhar e orientar todas as etapas do processo, com vistas ao atendimento do presente edital;

4.2 A Comissão Processante avaliará se as entidades e os postulantes, bem como a documentação apresentada, correspondem aos requisitos constantes deste edital e divulgará na página eletrônica do Conselho Curador, após 10 (dez) dias do prazo estabelecido no item 2.2, a lista com as entidades habilitadas e as indicações em acordo com o presente edital.

4.3 Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para pedidos de reconsideração de eventuais inabilitações, a serem feitos em formulário disponibilizado na página eletrônica do Conselho Curador da EBC.

4.4 Findo o prazo de reconsideração, os pedidos de revisão serão julgados pela Comissão Processante e o resultado do julgamento será divulgado em 3 (três) dias úteis, na página eletrônica do Conselho Curador da EBC, com a disponibilização da lista atualizada.

4.5 A Comissão Processante ficará responsável por avaliar os perfis dos (as) indicados (as) e encaminhar aos/às representantes da sociedade civil no Conselho Curador a proposta de composição de vagas que mais se adéque aos critérios do presente edital.

4.6 A lista com as indicações das entidades e a proposta de composição dos (as) conselheiros (as) da sociedade civil serão encaminhadas ao plenário do Conselho Curador na reunião subsequente ao prazo indicado no item 2.2. O plenário aprovará, com base no que estabelece o art. 15, inciso IV, da Lei nº 11.652, de abril de 2008, lista final do Conselho conforme critérios deste edital a ser submetida à designação da Presidência da República.

4.7 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Processante. Em persistindo as dúvidas, serão decididos pelo Conselho Curador no âmbito da representação da sociedade civil.

4.8 A Comissão Processante desta Consulta Pública será composta pelos seguintes integrantes: Ana Maria da Conceição Veloso, Enderson Araújo Jesus dos Santos, Rita Freire, Rosane Maria Bertotti e Ima Célia Guimarães Vieira, secretariada pela secretária executiva do Conselho Curador, Juliana Cézar Nunes.

Brasília, 17 de junho de 2016



RITA FREIRE

Presidenta do Conselho Curador da EBC

Nota pública do Conselho Curador

A Empresa Brasil de Comunicação (EBC), criada em 2008, é a gestora dos canais TV Brasil, TV Brasil Internacional, da Agência Brasil, da Radioagência Nacional e das Rádios Nacional e MEC. Foi criada para organizar e fortalecer o sistema público de comunicação que, segundo a Constituição Federal, deve funcionar como um serviço complementar e independente aos sistemas privado e estatal de radiodifusão.

Para assegurar sua independência editorial, diante do governo e do mercado, e expressar a pluralidade e diversidade cultural, política e social do país, e o respeito aos Direitos Humanos, a Lei 11.652/2008 criou o Conselho Curador. A exemplo de vários países, a participação da sociedade em meios de comunicação pública é um imperativo nas sociedades democráticas. Em decorrência, a maioria dos membros do Conselho Curador representa a sociedade civil e é escolhida por meio de consulta pública.

A atuação histórica do Conselho Curador, desde sua instalação, sempre primou por assegurar o cumprimento da Lei que criou a EBC e sua autonomia diante do governo. Por meio de deliberações do seu colegiado, participou da construção e zela pelo cumprimento do Manual de Jornalismo da EBC, os Manuais de Coberturas Eleitorais, o manual com as diretrizes jornalísticas da Agência Brasil, manuais para a cobertura de grandes eventos esportivos, bem como estimulou a criação do Comitê Editorial de Jornalismo. O Conselho Curador também foi responsável pela criação de critérios objetivos para a nomeação do Ouvidor-Geral da EBC. Os conselheiros e conselheiras buscaram sempre que sua programação trouxesse produtos que mostrassem a diversidade étnica, racial e cultural do Brasil, buscando assegurar uma inserção mais equilibrada e positiva das populações negra e indígena.

Em decorrência deste histórico e diante de acontecimentos recentes, o Conselho Curador da EBC, reunido em sessão extraordinária no dia 31 de maio de 2016, vem a público manifestar:

- I – Que a Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, que “institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública” e autoriza a criação da EBC, estabelece como competência do Conselho Curador “zelar pelo cumprimento dos princípios e objetivos previstos nesta Lei” (art. 17, inciso II);
- II – Que a mesma Lei estabelece, em seu art. 19, parágrafo 2º, o mandato de seu Diretor-Presidente em quatro anos;
- III – Que, não obstante as definições acima, o Conselho Curador foi surpreendido com a exoneração do Diretor-Presidente e sua substituição por outra pessoa, em flagrante desrespeito à Lei;
- IV – Que o Conselho Curador já havia externado sua posição conforme nota pública e moção de repúdio (<http://goo.gl/DRmxBk> e <http://goo.gl/S3PjP2>);
- V – Que existe ação junto ao Supremo Tribunal Federal (STF) e representação junto à Procuradoria Geral da República contestando a violação da lei da EBC;
- VI – Que alterações na Lei 11.652/2008, anunciadas pela Secretaria Especial de Comunicação Social da Casa Civil da Presidência da República, colocam em risco o projeto de comunicação pública no país;
- VII - Que a EBC é uma empresa de comunicação pública, o que significa que todas as ideias e vertentes do pensamento, sem exceção, devem encontrar abrigo em seus veículos;
- VIII - Que o Plano de Trabalho aprovado por este Conselho estabelecendo as diretrizes para o ano de 2016 deve ser respeitado e que, em caso de manifesta necessidade de alteração, a mesma está sujeita à deliberação do colegiado;
- IX - Que os trabalhadores devem ser respeitados em todos os seus direitos, especialmente no direito ao exercício profissional com dignidade;
- X – Que quadro o descrito acima cria uma situação legal híbrida e de insegurança jurídica e

institucional, especialmente dadas as responsabilidades do Conselho Curador;

O Conselho Curador estará em vigília permanente e não abdicará de seus deveres e prerrogativas legais na defesa do caráter público da Comunicação da EBC, complementar aos sistemas privado e estatal, nos termos da Constituição Federal.

O Conselho aguarda manifestação do STF, referente ao item V, na urgência que as circunstâncias exigem para que todos possam contribuir para a construção e o fortalecimento de um Brasil melhor, com uma comunicação mais democrática.

Neste sentido, o Conselho requer esclarecimentos do governo com relação às questões levantadas por esta nota.

Brasília, 31 de maio de 2016

Conselho Curador da Empresa Brasil de Comunicação (EBC)

OF/VPE/013/2016

São Paulo, 10 de junho de 2016.



Senhor Presidente

O CONAR-Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária tem a honra de vir à presença de V.Exa. na qualidade de Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, atendendo solicitação recebida por meio de seu r.Ofício nº 117/2016-CCS, para encaminhar-lhe relatório referente aos processos instaurados perante o Conselho de Ética desta Entidade no período de março/abril/maio de 2016, assim como relação dos julgamentos realizados pelo mesmo Colegiado, no período, todos relativos a denúncias de infrações éticas cometidas por anúncios e campanhas publicitárias.

Informo que, a cada mês, doravante, teremos a oportunidade de enviar ao colendo CCS as relações correspondentes ao período vencido.

Esperando, dessa forma, atender o interesse demonstrado, colocamo-nos a seu dispor e subscrevemos

Atenciosamente


EDNEY G. NARCHI
Vice-Presidente Executivo

Exmo.Sr.
Dr. Miguel Angelo Cançado
DD. Presidente do Conselho de Comunicação Social
Do Congresso Nacional
Senado Federal-Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Anexo II – térreo
70165-900 – Brasília - DF

RELATÓRIO DO VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO
Março/2016

I - CONSELHO DE ÉTICA

MOVIMENTO DE PROCESSOS

Instaurados em Março.....29
Acumulado no ano78

Denunciante	Tim Celular S.A.
Denunciado	Anúncio “Oi mais – 3000 minutos + 10GB...”
Anunciante	Telemar Norte Leste S.A.
Questionamento	Apresentação verdadeira
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Informação gostosa e gratuita”
Anunciante	Jornal Estado Capixaba
Questionamento	Respeitabilidade
Denunciante	Unilever Brasil Industrial Ltda.
Denunciado	Anúncio “Goigoechea Arnica...”
Anunciante	Genomma Laboratories do Brasil Ltda.
Questionamento	Adequação às leis; apresentação verdadeira
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Smart Lipo – nada veste melhor do que seu corpo”
Anunciante	Smart Lipo Estetica, Medicina e Saude
Questionamento	Respeitabilidade; omissão de direção responsável
Denunciante	Telefonica Brasil S.A. (Vivo)
Denunciado	Anúncio “Claro 4G Max...”
Anunciante	Claro S.A.
Questionamento	Apresentação verdadeira; publicidade comparativa irregular
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Nissan – segura o forninho”
Anunciante	Nissan do Brasil Automóveis Ltda.
Questionamento	Respeitabilidade; cuidados com o público infantil

W

Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Páscoa Lacta – Você faz a magia acontecer”
Anunciante	Mondelez Brasil Ltda (Kraft Foods Brasil Ltda)
Agência	Wieden+Kennedy Brasil Comunicação Ltda.
Questionamento	Cuidados com o público infantil
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Novos cimentos Votorantim”
Anunciante	Votorantim Cimentos S/A.
Agência	E21 Agencia de Multicomunicação Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira
Denunciante	CONAR, de ofício
Denunciado	Anúncio “Facebook – Neosoro Oficial”
Anunciante	Hypermarcas S.A.
Questionamento	Adequação às leis
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Sabonete Protex 12 – A história de João...”
Anunciante	Colgate-Palmolive Comercial Ltda.
Agência	Y&R Propaganda Ltda.
Questionamento	Cuidados com a segurança; cuidados com o público infantil
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “É a mesma coisa só que diferente...”
Anunciante	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
Questionamento	Respeitabilidade; apresentação verdadeira
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Jeep Renegade – Feliz 2016”
Anunciante	FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.
Agência	Leo Burnett Publicidade Ltda.
Questionamento	Cuidados com a segurança ; sustentabilidade
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Durma sem preocupações com o novo Always...”
Anunciante	Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda.
Questionamento	Cuidados com a segurança
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Você pode não ser o primeiro. Mas isso importa?”
Anunciante	Jetco Comércio de Artigos Esportivos Ltda.
Questionamento	Respeitabilidade

W

Denunciante	Grupo de consumidores
Denunciado	Anúncio “Fiat Toro – inúmeras possibilidades”
Anunciante	Fiat Automóveis S.A.
Agência	Leo Burnett Publicidade Ltda.
Questionamento	Respeitabilidade; discriminação
Denunciante	Conselho Superior do CONAR
Denunciado	Anúncio “Solucione consultoria – especialista em juro abusivos”
Anunciante	Solucione Consultoria
Questionamento	Adequação às leis; apresentação verdadeira
Denunciante	Natura Cosméticos S.A.
Denunciado	Anúncio “9 entre 10 mulheres trocariam seus hidratantes...”
Anunciante	Avon Cosméticos Ltda.
Questionamento	Publicidade comparativa irregular
Denunciante	CONAR, de ofício
Denunciado	Anúncio “Ford KA – Dublê cinema...”
Anunciante	Ford Motor Company Brasil Ltda - FMCBL
Agência	Blue Hive Publicidade
Questionamento	Cuidados com a segurança
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Uninove – processo seletivo”
Anunciante	Associação Educacional Nove de Julho
Questionamento	Apresentação verdadeira
Denunciante	CONAR, de ofício
Denunciado	Anúncio “Sacos para lixo em rolo picotado...”
Anunciante	Santos Embalagens e Produtos Promocionais
Questionamento	Apelos de sustentabilidade
Denunciante	CONAR, de ofício
Denunciado	Anúncio “Danoninho – cidade do Nino...”
Anunciante	Danone S/A
Agência	Y&R Propaganda Ltda.
Questionamento	Cuidados com o público infantil

W



**Conselho Nacional de
Autorregulamentação
Publicitária**

Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Wasser – tubos e forros de PVC”
Anunciante	Wasser Indústria de Laminados Plásticos Ltda.
Questionamento	Respeitabilidade; apresentação verdadeira
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “SBP – quer saber como se proteger do zika e da dengue?”
Anunciante	Reckitt Benckiser Brasil Ltda.
Agência	Havas Worldwide Rio Comunicações Ltda.
Questionamento	Sustentabilidade
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “TDAH – Não dê castigo, dê tratamento”
Anunciante	Clinica Jacinto Lay Ltda - EPP
Questionamento	Cuidados com o público infantil; apelo ao medo
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Transfira os pontos do seu cartão de crédito...”
Anunciante	Multifuncional Serviços Administrativos Empresarial
Questionamento	Apresentação verdadeira
Denunciante	Sky Brasil Serviços Ltda.
Denunciado	Anúncio “Esporte Interativo”
Anunciante	Topsports Ventures Ltda (Turner)
Questionamento	Propaganda comparativa irregular
Denunciante	Seara Alimentos Ltda.
Denunciado	Anúncio “Os merchandisings...”
Anunciante	BRF – Brasil Foods
Questionamento	Apresentação verdadeira; publicidade comparativa irregular
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Pinguino Turbo freeze”
Anunciante	Polimport Comércio e Exportação Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Genius X – O suplemento cerebral mais poderoso”
Anunciante	Silvia Roberta Fantoni - Qualydadevida
Questionamento	Adequação às leis; apresentação verdadeira

W

VI - CONSELHO DE ÉTICA

REUNIÕES

1ª Câmara – 03.03.16

Comparecimento – Conselheiros Arthur Amorim, Cecília Mondino, Fernanda Tomasoni Laender, Julio Abramczyk, Marlene Bregman, Renato Pereira, Ricardo Ramos, Roberto Nascimento, Taciana Carvalho e Vitor Moraes de Andrade.

2ª Câmara – 10.03.16

Comparecimento – Conselheiros Ricardo Packness (Presidente Substituto), Alceu Gandini, André Coutinho Nogueira, Andre Porto Alegre, Carlos Chiesa, Cesar Massaioli, Hebert Zeizer, Maria Tereza Sadek, Pedro Renato Eckersdorff e Sergio Pompilio.

6ª Câmara – 23.03.16

Comparecimento – Conselheiros Luiz Roberto Valente Filho (Presidente), Ana Paula Cherubini dos Santos, Antonio Cosenza, Licínio Motta Neto, Luiz Celso de Piratininga Jr. Marcio Maffei, Oscar Mattos e Paulo Chueiri.

7ª Câmara – 29.03.16

Comparecimento – Conselheiros Adriana Machado, Gustavo Leme, José Francisco Queiroz, Larissa Silva, Leticia Lindenberg, Marcelo de Salles Gomes, Marcio Quartaroli, Marcos Gomez, Newman Debs, Percival Caropreso, Renata Garrido e Rubens da Costa Santos.

Câmara Especial de Recursos – 03.03.16

Comparecimento – Conselheiros Arthur Amorim, Cecília Mondino, Fernanda Tomasoni Laender, Julio Abramczyk, Marlene Bregman, Renato Pereira, Ricardo Ramos, Roberto Nascimento, Taciana Carvalho e Vitor Moraes de Andrade.

Câmara Especial de Recursos – 10.03.16

Comparecimento – Conselheiros Ricardo Packness (Presidente Substituto), Alceu Gandini, André Coutinho Nogueira, Andre Porto Alegre, Carlos Chiesa, Cesar Massaioli, Hebert Zeizer, Maria Tereza Sadek, Pedro Renato Eckersdorff e Sergio Pompilio.

Câmara Especial de Recursos – 23.03.16

Comparecimento – Conselheiros Luiz Roberto Valente Filho (Presidente), Ana Paula Cherubini dos Santos, Antonio Cosenza, Licínio Motta Neto, Luiz Celso de Piratininga Jr. Marcio Maffei, Oscar Mattos e Paulo Chueiri.

W

Câmara Especial de Recursos – 29.03.16

Comparecimento – Conselheiros Adriana Machado, Gustavo Leme, José Francisco Queiroz, Larissa Silva, Leticia Lindenberg, Marcelo de Salles Gomes, Marcio Quartaroli, Marcos Gomez, Newman Debs, Percival Caropreso, Renata Garrido e Rubens da Costa Santos.

CONSELHO DE ÉTICA

Julgados em Março.....	30
Acumulado no ano	46

Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Festival taxa zero – Renault Bonus Power”
Anunciante	Renault do Brasil S/A
Agência	Neogama BBH Publicidade Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Philips – com o vapor você deixa mais roupas...”
Anunciante	Philips do Brasil Ltda.
Questionamento	Respeitabilidade
Decisão	Respeitabilidade
Denunciante	Grupo de consumidor
Denunciado	Anúncio “Pepsi Twist – eles voltaram para acabar...”
Anunciante	Pepsico do Brasil Ltda.
Agência	AlmapBBDO Publicidade Comunicações Ltda.
Questionamento	Respeitabilidade
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Conselho Superior do CONAR
Denunciado	Anúncio “Team Estrella Galícia 0,0 - Supermotor”
Anunciante	Estrella Galícia Imp. e Com. de Bebidas e Alimentos Ltda.
Questionamento	Cuidados com o público infantil
Decisão	Advertência
Denunciante	Leroy Merlin Cia. Brasileira de Bricolagem
Denunciado	Anúncio “Sodimac Homecenter – preço baixo garantido”
Anunciante	Construdecor S/A
Questionamento	Apresentação verdadeira; publicidade comparativa irregular
Decisão	Arquivamento

W

Denunciante
Denunciado
Anunciante
Agência
Questionamento
Decisão

Queixa de consumidor
Anúncio “Samuel Rosa – Claro com chip de internet”
Claro S.A.
Ogilvy & Mather Brasil Comunicação Ltda.
Respeitabilidade
Arquivamento

Denunciante
Denunciado
Anunciante
Questionamento
Decisão

Queixa de consumidor
Anúncio “Kibon Sorveteria - Pistache”
Unilever Brasil Ltda.
Apresentação verdadeira
Arquivamento

Denunciante
Denunciado
Anunciante
Questionamento
Decisão

Queixa de consumidor
Anúncio “1ª Festa do Pijama – Clube Chalezinho”
Praça dos Amores Empreendimentos Ltda. – EPP
Respeitabilidade; padrões de decência
Advertencia

Denunciante
Denunciado
Anunciante
Questionamento
Decisão

Queixa de consumidor
Anúncio “Novo Tim pré”
Tim Celular S/A
Apresentação verdadeira
Arquivamento

Denunciante
Denunciado
Anunciante
Questionamento
Decisão

CONAR, de ofício
Anúncio “Ninho Zero Lactose”
Nestlé Brasil Ltda.
Apresentação verdadeira
Alteração

Denunciante
Denunciado
Anunciante
Questionamento
Decisão

Queixa de consumidor
Anúncio “Unimed Fesp com carência zero...”
Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.
Apresentação verdadeira
Advertência

Denunciante
Denunciado
Anunciante
Agência
Questionamento
Decisão

Queixa de consumidor
Anúncio “Promoção de carnaval – últimas unidades do HB20...”
Caoa Montadora de Veículos S/A - Hyundai
Z+Comunicação Ltda.
Apresentação verdadeira
Arquivamento

W

Denunciante	CONAR, de ofício
Denunciado	Anúncio “51 Ice Nova embalagem - animal”
Anunciante	Cia. Muller de Bebidas
Questionamento	Responsabilidade social
Decisão	Sustação
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Casar? – se for ajoelhar, que seja para me...”
Anunciante	Preserv S/A
Questionamento	Respeitabilidade; padrões de decencia
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Linha Huggies primeiros 100 dias...”
Anunciante	Kimberly- Clark Brasil Ind. e Com. Prods. Higiene Ltda.
Agência	Ogilvy & Mather Brasil Comunicação Ltda.
Questionamento	Responsabilidade social
Decisão	Arquivamento
Denunciante	CONAR, de ofício
Denunciado	Anúncio “Volkswagen – desconto para CNPJ”
Anunciante	Volkswagen do Br. Ind. de Veículos Autom. Ltda.
Agência	AlmapBBDO Publicidade e Comunicações Ltda.
Questionamento	Indução à atividades ilegais
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Claro S/A
Denunciado	Anúncio “Tim – apenas R\$ 7,00 por 7 dias”
Anunciante	Tim Celular S/A
Questionamento	Apresentação verdadeira; propaganda comparativa irregular
Decisão	Alteração
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Vivo Renova – traga seu aparelho antigo e ganhe descontos”
Anunciante	Vivo S/A
Agência	DPZ Propaganda Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira
Decisão	Alteração

W

Denunciante
Denunciado
Anunciante
Agência
Questionamento
Decisão

Queixa de consumidor
Anúncio “O Boticário – acredite na Beleza”
O Boticário Franchising S.A.
AlmapBBDO Publicidade e Comunicações Ltda.
Responsabilidade social; respeitabilidade
Arquivamento

Denunciante
Denunciado
Anunciante
Questionamento
Decisão

Queixa de consumidor
Anúncio “Panettone Língua de gato Copenhagen”
Grupo CRM Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
Apresentação verdadeira
Arquivamento

Denunciante
Denunciado
Anunciante
Questionamento
Decisão

Queixa de consumidor
Anúncio “Vivo fixo – economize na conta e, não na conversa”
Vivo S.A.
Apresentação verdadeira
Arquivamento

Denunciante
Denunciado
Anunciante
Agência
Questionamento
Decisão

Grupo de consumidores
Anúncio “Itaú Digitau”
Banco Itaú
África São Paulo Publicidade Ltda.
Cuidados com o público infantil
Arquivamento

Denunciante
Denunciado
Anunciante
Questionamento
Decisão

Whirlpool S.A.
Anúncio “Electrolux Refrigerador Frost Free...”
Electrolux do Brasil S.A.
Apresentação verdadeira; publicidade comparativa irregular
Alteração

Denunciante
Denunciado
Anunciante
Questionamento
Decisão

Unilever Brasil Ltda.
Anúncio “Veja – almoço sem esfrega esfrega”
Reckitt Benckiser Brasil Ltda.
Apresentação verdadeira; publicidade comparativa irregular
Alteração

W

RECURSO ORDINÁRIO

Recorrente	Campari do Brasil Ltda.
Recorrida	Decisão de 1ª instância que recomendou a Alteração do anúncio
Denunciado	Anúncio “Champions League – Barcelona x Bayern...”
Denunciante	CONAR, de ofício
Questionamento	Bebidas alcoólicas; responsabilidade social
Decisão	Conhecer o recurso e negar-lhe provimento para recomendar a Alteração do anúncio

RECURSO ORDINÁRIO

Recorrente	Magnun Indústria da Amazonia Ltda. e Atis Consultoria em Prop.e Marketing
Recorrida	Decisão de 1ª instância que recomendou a Sustação da Veiculação do anúncio
Denunciado	Anúncio “Relógios Yankee Street”
Denunciante	CONAR, de ofício, mediante queixa de consumidor
Questionamento	Padrões de decência; cuidados com a segurança
Decisão	Conhecer o recurso e dar-lhe provimento para recomendar a Alteração do anúncio

RECURSO ORDINÁRIO

Recorrentes	Ifood.Com Agência de Restaurantes Online e PPR-Profissionais de Publicidade Reunidos
Recorrida	Decisão de 1ª instância que recomendou o Arquivamento da representação
Denunciado	Anúncio “Pedidos Já – Dani Calabresa”
Denunciante	Pedidos Já – Divulgação e Tecnologia Ltda.
Questionamento	Direitos autorais
Decisão	Conhecer o recurso e negar-lhe provimento para recomendar o Arquivamento da representação

W

RECURSO ORDINÁRIO

Recorrente	Ri Happy Brinquedos S/A
Recorrida	Decisão de 1ª instância que recomendou a Alteração do anúncio
Denunciado	Anúncio “Ri Happy – O maior presente do mundo...”
Denunciante	Conselho Superior do CONAR
Questionamento	Cuidados com o público infantil
Decisão	Conhecer o recurso e negar-lhe provimento para recomendar a Alteração do anúncio

RECURSO ORDINÁRIO

Recorrente	Genomma Laboratories do Brasil Ltda.
Recorrida	Decisão de 1ª instância que recomendou a Sustação da veiculação do anúncio
Denunciado	Anúncio “Goicoechea Diabet Tx”
Denunciante	Unilever Brasil Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira; publicidade comparativa irregular
Decisão	Conhecer o recurso e dar-lhe provimento para recomendar a Alteração do anúncio

RECURSO ORDINÁRIO

Recorrente	O Vice-Presidente Executivo do CONAR
Recorrida	Decisão de 1ª instância que recomendou o Arquivamento da representação
Denunciado	Anúncio “Faber Castell + Cartoon Network...”
Anunciante	TopSports Ventures Ltda (Turner) e A.W. Faber-Castell S/A
Questionamento	Cuidados com o público infantil
Decisão	Conhecer o recurso e negar-lhe provimento para recomendar o Arquivamento da representação

São Paulo, 11 de abril de 2016.


EDNEY G. NARCHI
Vice-Presidente Executivo

RELATÓRIO DO VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO Abril/2016

I - CONSELHO DE ÉTICA

MOVIMENTO DE PROCESSOS

Instaurados em Abril.....24
Acumulado no ano102

Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Tequila José Cuervo – juízo – vergonha na cara”
Anunciante	Aurora Bebidas e Alimentos Finos Ltda.
Agência	FocusNetworks Interactive Informática Ltda.
Questionamento	Responsabilidade social
Denunciante	Unilever Brasil Ltda.
Denunciado	Anúncio “Nivea Invisible Black and White – o desodorante...”
Anunciante	BDF Nívea Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Bobs – Não é facil assim se lambuzar...”
Anunciante	Venbo Comércio de Alimentos Ltda.
Questionamento	Cuidados com o público infantil
Denunciante	Claro S.A.
Denunciado	Anúncio “GVT agora com a Viva”
Anunciante	Vivo S.A. (TC)
Questionamento	Apresentação verdadeira; publicidade comparativa irregular
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Você não está sozinha...”
Anunciante	Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô
Questionamento	Apresentação verdadeira
Denunciante	Claro S.A.
Denunciado	Anúncio “líder em 4G no Rio de Janeiro”
Anunciante	Nextel Telecomunicações Ltda.
Questionamento	Respeitabilidade; publicidade comparativa irregular

EW

Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Libidaol – saúde garantida”
Anunciante	Saúde Garantida Medicina e Saúde
Questionamento	Respeitabilidade; cuidados com o público infantil
Denunciante	GlaxoSmithKline Brasil Ltda.
Denunciado	Anúncio “Epocler Figueredo”
Anunciante	Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S.A.
Questionamento	Respeitabilidade; cuidados com o público infantil
Denunciante	Telefonica Brasil S.A. (Vivo)
Denunciado	Anúncio “A Nextel é líder em 4G”
Anunciante	Nextel Telecomunicações Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira; publicidade comparativa irregular
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Colgate Luminous White Advanced”
Anunciante	Colgate-Palmolive Comercial Ltda.
Agência	Y&R Propaganda Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira
Denunciante	Unilever Brasil Ltda.
Denunciado	Anúncio “Elsève reparação Total 5+...”
Anunciante	Procosa Produtos de Beleza Ltda – L’Oreal
Questionamento	Apresentação verdadeira
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “RAP10 – 10 unidades pão integral tipo tortilha”
Anunciante	Bimbo do Brasil Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Omo- libertem as crianças (“free the kids”)
Anunciante	Unilever Brasil Ltda.
Questionamento	Cuidados com o publico infantil
Denunciante	Grupode consumidores
Denunciado	Anúncio “Saco para lixo é Embalixo”
Anunciante	Embalixo Ind. e Com. de Emb. Plasticas Ltda.
Questionamento	Respeitabilidade
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Ótica Fábrica do Povo”
Anunciante	Ótica Fábrica do Povo Ltda.
Questionamento	Respeitabilidade; discriminação

W

Denunciante	CONAR, de ofício
Denunciado	Anúncio “10 motivos para amar Askov Flavours”
Anunciante	Bebidas Asteca Ltda.
Questionamento	Responsabilidade social
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Navio Negreiro 2016 – A festa...”
Anunciante	UFTM – Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Questionamento	Respeitabilidade; discriminação
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Logan Authentique 1.0 16V 2015/2016”
Anunciante	Renault do Brasil S/A
Questionamento	Apresentação verdadeira
Denunciante	Conselho Superior do CONAR
Denunciado	Anúncio “Ecofrota – Sustentabilidade na gestão do transporte”
Anunciantes	Prefeitura Municipal de São Paulo e Secretaria Municipal de Transportes
Questionamento	Apelos de sustentabilidade
Denunciante	Grupo de Consumidores
Denunciado	Anúncio “Sim, ela pode ser sua”
Anunciante	Renault do Brasil S/A.
Agência	Neogama do Brasil S/A
Questionamento	Respeitabilidade
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Qualitá – ovos caipira”
Anunciante	Companhia Brasileira de Distribuição - GPA
Questionamento	Apresentação verdadeira
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Ford Maverick – aceito seu usado na entrada”
Anunciante	Lauro Automoveis Ltda-EPP
Questionamento	Apresentação verdadeira
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Novalgina - dengue”
Anunciante	Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda.
Questionamento	Respeitabilidade; discriminação
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Pratos Prontos Sadia”
Anunciante	BRF – Brasil Foods S.A.
Agência	F.Nazca S&S Publicidade Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira

W

VI - CONSELHO DE ÉTICA

REUNIÕES

3ª Câmara – 06.04.16

Comparecimento – Conselheiros Armando Strozenberg (Presidente), Antonio Jorge Pinheiro, Carla Felix de Simas, Clóvis Speroni, Decio Coimbra, Ernesto Rodrigues, Fernanda Cozac, Gustavo de Oliveira, José Casado, Lula Vieira, Mario Oscar Chaves de Oliveira e Ricardo Cravo Albin,

1ª e 3ª Câmaras – 14.04.16

Comparecimento – Conselheiros Cyd Alvarez (Presidente), Caio Ramos, Cinthia Maria Ambrogi Alonso, Fernanda R. Tomasoni Laender, Gustavo Leme, Julio Abramczyk, Marcelo Benez, Renata Armas, Sirley Fabian Cordeiro de Lima e Taciana Carvalho.

2ª e 4ª Câmaras – 14.04.16

Comparecimento – Conselheiros Ricardo Packness de Almeida (Presidente), Andre Coutinho Nogueira, André Porto Alegre, Angela Rehen de Azevedo, Cristina de Bonis, Marcio Soave, Mirian Di Nizo, Ronaldo Vitto e Tania Pavlovsky.

5ª, 6ª, 7ª e 8ª Câmaras – 14.04.16

Comparecimento – Conselheiros Luiz Roberto Valente Filho (Presidente), Adriana Machado, Ana Paulo Cherubini dos Santos, Fernando Calia, José Francisco Queiroz, José Maurício Pires Alves, Licínio Motta Neto, Manoel Zanzotti, Marcio Quartaroli, Paulo Chueiri, Rafael Davini, Renato Tourinho, Rubens da Costa Santos e Severino Queiroz.

Câmara Especial de Recursos – 04.04.16

Comparecimento – Conselheiros Armando Strozenberg (Presidente), Antonio Jorge Pinheiro, Carla Felix de Simas, Clóvis Speroni, Decio Coimbra, Ernesto Rodrigues, Fernanda Cozac, Gustavo de Oliveira, José Casado, Lula Vieira, Mario Oscar Chaves de Oliveira e Ricardo Cravo Albin.

Plenário – 14.04.16

Comparecimento – Conselheiros Geraldo Alonso (Presidente Substituto do CONAR), Luiz Roberto Valente Filho (Secretário *Ad-hoc*), Adriana Machado, Aloísio Lacerda Medeiros, Ana Carolina Pescarmona, Ana Paula Cherubini dos Santos, André Coutinho Nogueira, André Porto Alegre, Angela Rehem Azevedo, Caio Ramos, Cesar Massaioli, Cinthia Ambrogi Alonso, Cristina de Bonis, Cyd Alvarez, Fernando Calia, Gustavo Leme, José Francisco Queiroz, José Mauricio Pires Alves, Julio Abramczyk, Licínio Motta Neto, Manoel Zanzoti, Marcelo Benez, Marcio Quartaroli, Marcio Soave, Maria Tereza Sadek, Mirian Di Nizo, Newman Debs, Paulo

W



**Conselho Nacional de
Autorregulamentação
Publicitária**

Chueiri, Rafael Davini, Renata Armas, Renato Pereira, Renato Tourinho, Ricardo Packness de Almeida, Roberto Nascimento, Ronaldo Vitto, Rubens da Costa Santos, Severino Queiroz Filho, Sirley de Lima, Taciana Carvalho, Vitor Morais Andrade, Zander Campos Junior.

CONSELHO DE ÉTICA

Julgados em Abril.....18
Acumulado no ano64

Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Capivitex”
Anunciante	Nutrahealth Research Eirelli - EPP
Questionamento	Apresentação verdadeira
Decisão	Advertencia e Sustação
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Del Valle – Nectar Uva”
Anunciante	Coca-Cola Indústrias Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Grupo de consumidor
Denunciado	Anúncio “Amil – resista – eu digo: não para obesidade...”
Anunciante	Amil – Assistência Médica Internacional Ltda
Agência	Artplan Comunicação Ltda.
Questionamento	Cuidados com o público infantil
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Oi pontos – use seus pontos para resgatar um...”
Anunciante	Oi – TNL PCS S/A.
Questionamento	Apresentação verdadeira
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Del Valle – 100% suco de laranja”
Anunciante	Coca-Cola Indústrias Ltda
Questionamento	Apresentação verdadeira
Decisão	Arquivamento

W

Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Claro – vem pro combo multi”
Anunciante	Claro S.A.
Agência	Talent Comunicação e Planejamento S.A.
Questionamento	Apresentação verdadeira
Decisão	Arquivamento
Denunciante	CONAR, de ofício
Denunciado	Anúncio “Redoxitos – promoção divertidamente”
Anunciante	Bayer S/A.
Agência	Ed Interactive Publicidade – EPP e JWT Publicidade
Questionamento	Cuidados com o público infantil
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Subaru Driver”
Anunciante	Caoa Montadora de Veículos Ltda.
Agência	F.Biz Comunicação Ltda.
Questionamento	Cuidados com o público infantil
Decisão	Alteração
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Salamito – batalha medieval”
Anunciante	Sadia S/A
Agência	F.Nazca S&S Publicidade Ltda.
Questionamento	Respeitabilidade; cuidados com o público infantil
Decisão	Arquivamento
Denunciante	CONAR, de ofício
Denunciado	Anúncio “Claro 4GB Internet + 100min. ligações”
Anunciante	Claro S.A.
Questionamento	Apresentação verdadeira
Decisão	Alteração
Denunciante	CONAR, de ofício
Denunciado	Anúncio “Ypióca bicho preguiça”
Anunciante	Diageo Brasil Ltda.
Agência	Almap BBDO Publicidade e Comunicações Ltda.
Questionamento	Responsabilidade social
Decisão	Arquivamento

6

Denunciante	Brasil Telecom S/A
Denunciado	Anúncio “#voltafox – Oi TV”
Anunciante	Fox Film do Brasil Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira; infração a marca de 3ºs
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Grupo de consumidores – Proteste (Associação Brasileira de Defesa do Consumidor)
Denunciado	Anúncio “Bombril Eco – produtos 100% ecológico”
Anunciante	Bombril S.A.
Questionamento	Apresentação verdadeira; sustentabilidade
Decisão	Sustação
Denunciante	Tim Celular S.A.
Denunciado	Anúncio “Oi mais – 3000 minutos +10 GB...”
Anunciante	Telemar Norte Leste S.A.
Questionamento	Apresentação verdadeira
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Unilever Brasil Industrial Ltda.
Denunciado	Anúncio “Goicoechea Arnica – ajuda aliviar o inchaço...”
Anunciante	Genomma Laboratories do Brasil Ltda.
Questionamento	Adequação às leis; apresentação verdadeira
Decisão	Alteração
Denunciante	Natura Cosméticos S.A.
Denunciado	Anúncio “9 entre 10 mulheres trocariam seus...”
Anunciante	Avon Cosméticos Ltda.
Questionamento	Publicidade comparativa irregular
Decisão	Alteração

RECURSO ORDINÁRIO

Recorrente	Escola de Natação e Ginastica Bioswim Ltda. (Smart Fit)
Recorrida	Decisão de 1ª instância que recomendou a Advertência aos responsáveis e a alteração do anúncio
Denunciado	Anúncio “Academia Smart Fit a partir de R\$ 49,90 p/mes”
Denunciante	Queixa de consumidor
Questionamento	Apresentação verdadeira
Decisão	Conhecer o recurso e dar-lhe provimento para recomendar a Alteração do anúncio

W

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrentes	BRF – Brasil Foods S.A..
Recorrida	Decisão da Câmara Especial de Recursos que recomendou a Sustação da veiculação do anúncio
Denunciado	Anúncio “Ode à comida”
Denunciante	Vigor Alimentos S/A.
Questionamento	Direitos autorais
Decisão	Conhecer o recurso e negar-lhe provimento, para recomendar A Sustação da veiculação do anúncio

São Paulo, 10 de maio de 2016


EDNEY G. NARCHI
Vice-Presidente Executivo

RELATÓRIO DO VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO Maio/2016

I - CONSELHO DE ÉTICA

MOVIMENTO DE PROCESSOS

Instaurados em Maio.....23
Acumulado no ano125

Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Roupão de microfibra VestCasa”
Anunciante	FT Franquias Ltda ME
Agência	Vest Casa Serviços Ltda ME.
Questionamento	Apresentação verdadeira
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Bahamas Bar Café – Shows a cada 30 minutos...”
Anunciante	Bahamas Bar Café
Questionamento	Padrões de decência
Denunciante	Conselho Superior do CONAR
Denunciado	Anúncio “Ana Maria – Festival Fashion Kids...”
Anunciante	Grupo Bimbo Ltda.
Questionamento	Cuidados com o público infantil
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Assim ou Assim?”
Anunciante	Physicos Floripa
Questionamento	Dignidade da pessoa humana
Denunciante	Conselho Superior do CONAR
Denunciado	Anúncio “Só arquiteto faz projeto arquitetônico...”
Anunciante	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU
Questionamento	Adequação às leis; abuso de confiança

W

Denunciante	Electrolux do Brasil S/A
Denunciado	Anúncio “Ar condicionado Samsung – Virus Doctor”
Anunciante	Samsung Eletronica da Amazonia Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Sidney Oliveira Cálcio Quelato 600mg”
Anunciante	Ultrafarma Saúde Ltda.
Questionamento	Adequação às leis; apresentação verdadeira
Denunciante	Claro S.A.
Denunciado	Anúncio da campanha “Claro Telecom”
Anunciante	Cabo Serviços de Telecomunicações Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira; publicidade comparativa irregular
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Água de coco Obrigado – Grazi Massafera”
Anunciante	Frysk Industrial Ltda
Agência	Morya Comunicação e Propaganda Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira
Denunciante	Fischer América Comunicação Total Ltda.
Denunciado	Anúncio “Banco Sofisa direto”
Anunciante	Banco Sofisa Direto
Questionamento	Direitos autorais
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Bis – susto”
Anunciante	Mondelez Brasil Ltda.
Questionamento	Apelo ao medo; cuidados com o público infantil
Denunciante	BDF Nívea Ltda.
Denunciado	Anúncio “Novo Rexona Invisilble – nada é melhor”
Anunciante	Unilever Brasil Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira; publicidade comparativa irregular
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Nissan – perseguição jogos Rio 2016”
Anunciante	Nissan do Brasil Automóveis Ltda.
Agência	Lew Lara\TBWA Publicidade e Prop. Ltda.
Questionamento	Segurança e acidentes

W



**Conselho Nacional de
Autorregulamentação
Publicitária**

Denunciante	Claro S.A.
Denunciado	Anúncio “Líder em Clientes no Rio de Janeiro”
Anunciante	Telefonica Brasil S.A. (Vivo)
Questionamento	Apresentação verdadeira; publicidade comparativa irregular
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Crio Top Body Redux”
Anunciante	RO & SU – Ind. e Com. Ltda – EPP (Advice)
Questionamento	Apresentação verdadeira
Denunciante	Conselho Superior do CONAR
Denunciado	Anúncio “Amil, o plano mais completo do país. Escolha o seu”
Anunciante	Amil-Assist. Médica Internacional Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Novo Toyota Etios 2017 - Sossego”
Anunciante	Toyota do Brasil Ltda.
Agência	Dentsu Latin America Propaganda Ltda.
Questionamento	Dignidade da pessoa humana; discriminação
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Ensino à distancia em enfermagem: não caia nessa”
Anunciante	Conselho Federal de Enfermagem
Questionamento	Abuso da confiança; apoio no medo
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Hyundai IX35 – Considerado o melhor SUV...”
Anunciante	Caoa Montadora de Veículos Ltda.
Agência	Z+Comunicação Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira
Denunciante	Toyota do Brasil Ltda.
Denunciado	Anúncio “Nova S10X Concorrente Japonesa”
Anunciante	General Motors do Brasil S.A. (Chevrolet)
Questionamento	Apresentação verdadeira
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Imposto cresce, crime agradece...”
Anunciante	FNCP – Forum Nacional Contra a Pirataria e Ilegabilidade
Agência	PRV Propaganda e MKT Ltda.
Questionamento	Interesse social; indução a atividades criminosas

3



**Conselho Nacional de
Autorregulamentação
Publicitária**

Denunciante	Unilever Brasil Ltda.
Denunciado	Anúncio “Novo Ariel Líquido concentrado – o poder da roupa limpa sem resíduo”
Anunciante	Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira; publicidade comparativa irregular
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Axe – The Thing”
Anunciante	Unilever Brasil Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira

II - CONSELHO DE ÉTICA

REUNIÕES

1ª Câmara – 05.05.16

Comparecimento – Conselheiros Cyd Alvarez (Presidente), Caio Ramos, Marcelo Benez, Marlene Bregman, Renato Pereira, Ricardo Ramos, Sirley Cordeiro de Lima, Taciana Carvalho, e Vitor Moraes Andrade.

2ª Câmara – 12.05.16

Comparecimento – Conselheiros Ricardo P. de Almeida (Presidente), Alceu Gandini, André Porto Alegre, Carlos Chiesa, Cristina de Bonis, Herbert Zeizer, Marcio Soave, Paulo Chueiri, Ronaldo Vitto e Sergio Pompilio.

8ª Câmara – 13.05.16

Comparecimento – Conselheiros Cleo Niceas (Presidente), Alano Vaz Alarcão Jr., Iuri Gomes Maia, Paulo Fernandes Neto, Renato Tourinho, Sergio Moury Fernandes e Severino Queiroz Filho.

5ª Câmara – 20.05.16

Comparecimento – Conselheiros Marcelo Rech (Presidente), Airton José da Rocha, Alexandre Gadret, Ricardo Difini Leite, Roberto Philomena, Sergio Gonzales Sonia Maria de Paula e Virgínia Fetter.

6ª Câmara – 24.05.16

Comparecimento – Conselheiros Newman Debs (Presidente), Adriana Machado, Arnaldo Rosa, Eduardo Martins, Fábio Ferreira Cunha, José Francisco Queiroz, Luiz Fernando Constantino, Marcio Quartaroli, Milena Seabra, Rafael Davini, Renata Garrido, Rino Ferrari Filho e Rubens da Costa Santos.

(3)

7ª Câmara – 25.05.16

Comparecimento – Conselheiros Luiz Roberto Valente Filho (Presidente), Fernando Martines Calia, José Maurício Pires Alvez, Luiz Celso de Piratininga Jr., Marcelo Pacheco, Marcio Maffei, Oscar de Mattos Jr., Paulo Chueiri e Tannia Fukuda Bruno.

Câmara Especial de Recursos – 12.05.16

Comparecimento – Conselheiros Ricardo P. de Almeida (Presidente), Alceu Gandini, André Porto Alegre, Carlos Chiesa, Cristina de Bonis, Herbert Zeizer, Marcio Soave, Paulo Chueiri, Ronaldo Vitto e Sergio Pompilio.

Câmara Especial de Recursos – 24.05.16

Comparecimento – Conselheiros Newman Debs (Presidente), Adriana Machado, Arnaldo Rosa, Eduardo Martins, Fábio Ferreira Cunha, José Francisco Queiroz, Luiz Fernando Constantino, Marcio Quartaroli, Milena Seabra, Rafael Davini, Renata Garrido, Rino Ferrari Filho e Rubens da Costa Santos.

Câmara Especial de Recursos – 25.05.16

Comparecimento – Conselheiros Luiz Roberto Valente Filho (Presidente), Fernando Martines Calia, José Maurício Pires Alvez, Luiz Celso de Piratininga Jr., Marcelo Pacheco, Marcio Maffei, Oscar de Mattos Jr., Paulo Chueiri e Tannia Fukuda Bruno.

CONSELHO DE ÉTICA

Julgados em Maio.....45
Acumulado no ano109

Denunciante	Colgate-Palmolive Comercial Ltda.
Denunciado	Anúncio “Sensodyne True White”
Anunciante	GlaxoSmithKline Brasil Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira
Decisão	Arquivamento
Denunciante	CONAR, de ofício
Denunciado	Anúncio “Flanax-emergencia”
Anunciante	Bayer S.A.
Agência	Almap BBDO Publicidade e Comunicações Ltda.
Questionamento	Adequação às leis, apresentação verdadeira
Decisão	Sustação

EW

Denunciante	Grupo de consumidores
Denunciado	Anúncio “Fiat Lux – Madeira 100% reflorestada”
Anunciante	Swedish Match do Brasil S/A
Questionamento	Apresentação verdadeira; sustentabilidade
Decisão	Alteração
Denunciante	Grupo de consumidores
Denunciado	Anúncio “Lava-louças Ypê”
Anunciante	Química Amparo Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira; sustentabilidade
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Páscoa Lacta – Você faz a magia acontecer”
Anunciante	Mondelez Brasil Ltda (Kraft Foods Brasil Ltda.)
Agência	Wieden+Kennedy Brasil Comunicação Ltda.
Questionamento	Cuidados com o público infantil
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Facebook – Neosoro oficial”
Anunciante	Neoquímica – Hypermarcas S.A.
Questionamento	Adequação às leis
Decisão	Advertência
Denunciante	Unilever Brasil Ltda.
Denunciado	Anúncio “Nívea Invisible black and white...”
Anunciante	BDF Nívea Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira
Decisão	Alteração
Denunciante	Sky Brasil Serviços Ltda.
Denunciado	Anúncio “Esporte Interativo”
Anunciante	Topsports Ventures Ltda (Turner)
Questionamento	Publicidade comparativa irregular
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Sabonete Protex 12 – A historia de João...”
Anunciante	Colgate-Palmolive Comercial Ltda.
Agência	Y&R Propaganda Ltda.
Questionamento	Cuidados com a segurança; cuidados com o público infantil
Decisão	Arquivamento

Denunciante	Grupo de consumidores
Denunciado	Anúncio “Carrefour – guardanapos de papel...”
Anunciante	Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira; sustentabilidade
Decisão	Alteração
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio IFood- eu queria fazer um pedido ”
Anunciante	IFood Agência de Serviços de Restaurantes Ltda.
Questionamento	Respeitabilidade
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Samarco – É sempre bom olhar para todos”
Anunciante	Samarco Mineração S/A
Questionamento	Responsabilidade social; apresentação verdadeira; sustentabilidade
Decisão	Advertência; alteração
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Itaipava - machucados”
Anunciante	Cervejaria Petrópolis S/A
Agência	Y&R Propaganda Ltda.
Questionamento	Respeitabilidade
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Você no país das maravilhas”
Anunciante	Cia. Brasileira de Modas S/A
Questionamento	Padrões de decência; cuidados com o publico infantil
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Conselho Superior do CONAR
Denunciado	Anúncio “Solucione consultoria – especialista em juros abusivos”
Anunciante	Solucione Consultoria
Questionamento	Adequação às leis; apresentação verdadeira
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Wasser – tubos e forros de PVC”
Anunciante	Wasser Industria de Laminados Plásticos Ltda.
Questionamento	Respeitabilidade; apresentação verdadeira
Decisão	Advertência e sustação

(3)

Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Tdah – Não dê castigo, dê tratamento”
Anunciante	Clinica Jacinto Lay Ltda - EPP
Questionamento	Cuidados com o público infantil; apelo ao medo
Decisão	Sustação
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Net tablet”
Anunciante	Net Serviços de Comunicação S/A
Agência	Talent Comunicação e Planejamento S/A
Questionamento	Respeitabilidade; cuidados com o público infantil
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Pão de açúcar – ofertas de carnaval”
Anunciante	Pão de Açúcar Publicidade Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Clube da luta”
Anunciante	Superpedido Comercial Ltda.
Questionamento	Respeitabilidade; cuidados com a segurança e acidentes
Decisão	Alteração
Denunciante	Grupo de consumidores
Denunciado	Anúncio “Embalixo – composição: material reciclado”
Anunciante	Embalixo Ind. e Com. de Emb. Plásticas Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira; sustentabilidade
Decisão	Alteração
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Jeep Renegade – Feliz 2016”
Anunciante	FCA Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda.
Agência	Leo Burnett Publicidade Ltda.
Questionamento	Cuidados com a segurança; sustentabilidade
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Grupo de consumidores
Denunciado	Anúncio “Fiat Toro – inúmeras possibilidades”
Anunciante	FCA Fiat Chrysler Automoveis Brsail Ltda.
Agência	Leo Burnett Publicidade Ltda.
Questionamento	Respeitabilidade; discriminação
Decisão	Arquivamento

Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Uninove- processo seletivo – inscrições abertas”
Anunciante	Associação Educacional Nove de Julho
Questionamento	Apresentação verdadeira
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Sacos para lixo em rolo picotado Santos biodegradável”
Anunciante	Santos Embalagens e Produtos Promocionais
Questionamento	Apelos de sustentabilidade
Decisão	Sustação
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Libidol – saúde garantida ”
Anunciante	Saúde Garantida Medicina e Saúde
Questionamento	Respeitabilidade; cuidados com o público infantil
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Kiss FM – Shit Project”
Anunciante	FM Mundial Ltda (Kiss FM)
Agência	Almap BBDO Publicidade e Comunicações Ltda.
Questionamento	Respeitabilidade; uso do calão
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Nissan – segura o forninho”
Anunciante	Nissan do Brasil Automóveis Ltda.
Agência	Lew Lara\TBWA Publicidade e Prop. Ltda.
Questionamento	Respeitabilidade; cuidados com o público infantil
Decisão	Alteração
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “É a mesma coisa só que diferente...”
Anunciante	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
Questionamento	Respeitabilidade; apresentação verdadeira
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Durma sem preocupações com o novo Always...”
Anunciante	Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda.
Questionamento	Cuidados com a segurança
Decisão	Arquivamento

Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Voce pode não ser o primeiro. Mas isso importa?”
Anunciante	Jetco Comércio de Artigos Esportivos Ltda.
Questionamento	Respeitabilidade
Decisão	Sustação
Denunciante	CONAR, de ofício
Denunciado	Anúncio “Ford KA – dublê cinema – Stunt Driver”
Anunciante	Ford Motor Company Brasil Ltda. - FMCBL
Agência	J.W.Thompson (Blue Hive Publicidade)
Questionamento	Cuidados com a segurança
Decisão	Arquivamento
Denunciante	CONAR, de ofício
Denunciado	Anúncio “Danoninho – cidade do Dino – “Danoninho ICE”
Anunciante	Danone S.A.
Agência	Y&R Propaganda Ltda.
Questionamento	Cuidados com o público infantil
Decisão	Alteração
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Você pode não ser o primeiro. Mas isso importa?”
Anunciante	JETCO Comércio de Artigos Esportivos Ltda.
Questionamento	Responsabilidade social
Decisão	Sustação
Denunciante	Claro S/A
Denunciado	Anúncio “Nextel – A operadora Líder em 4G no Rio de Janeiro”
Anunciante	Nextel Telecomunicações Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira; publicidade comparativa irregular
Decisão	Alteração
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Rap 10 – 10 unidades pão integral tipo tortilha”
Anunciante	Bimbo do Brasil Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Jardim Centro Cívico”
Anunciante	RTA Empreendimentos Imobiliários
Questionamento	Apresentação verdadeira
Decisão	Advertência e sustação

Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “GVT - tartaruga”
Anunciante	Global Village Telecom S.A.
Agência	Africa São Paulo Publicidade Ltda.
Questionamento	Respeitabilidade; sustentabilidade
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Suíte – 50 tons de cinza”
Anunciante	Motel Lepiege
Questionamento	Respeitabilidade; padrões de decencia
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Queixa de consumidor
Denunciado	Anúncio “Smart Lipo – Nada veste melhor do que seu corpo...”
Anunciante	Smart Lipo Estética, Medicina e Saúde
Questionamento	Respeitabilidade; omissão de direção responsável
Decisão	Arquivamento
Denunciante	Grupo de consumidores
Denunciado	Anúncio “NOVALFEM – Preta Gil – Sem mimimi”
Anunciante	Sanofi- Aventis Comercial e Logística Ltda.
Agência	Publicis Brasil Comunicação Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira
Decisão	Sustação

RECURSO ORDINÁRIO

Recorrente	BDF Nívea Ltda.
Recorrida	Decisão de 1ª instância que recomendou a Alteração do anúncio
Denunciado	Anúncio “Dove original”
Anunciante	Unilever Brasil Ltda.
Questionamento	Apresentação verdadeira; publicidade comparativa irregular
Decisão	Conhecer o recurso e dar-lhe provimento para recomendar a Alteração do anúncio

W

RECURSO ORDINÁRIO

Recorrente	Unilever Brasil Ltda.
Recorrida	Decisão de 1ª instância que recomendou o Arquivamento da representação
Denunciado	Anúncio “Vanish Oxiaction – nosso melhor Vanish”
Anunciante	Reckitt Benckiser Brasil Ltda..
Questionamento	Apresentação verdadeira; publicidade comparativa irregular

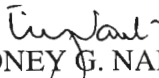
RECURSO ORDINÁRIO

Recorrente	Cervejarias Kaiser Brasil S/A
Recorrida	Decisão de 1ª instância que recomendou a Alteração do anúncio e a Advertência aos responsáveis
Denunciado	Anúncio “Heineken...#sharethesofa”
Denunciante	CONAR, de ofício
Questionamento	Responsabilidade social
Decisão	Conhecer o recurso e negar-lhe provimento para recomendar a Alteração do anúncio e a Advertência aos responsáveis.

RECURSO ORDINÁRIO

Recorrente	AMBEV- S.A
Recorrida	Decisão de 1ª instância que recomendou a Alteração do anúncio e a Advertência aos responsáveis
Denunciado	Anúncio “Skol Ultra Gabriela Pugliesi”
Denunciante	Grupo de consumidores
Questionamento	Responsabilidade social
Decisão	Conhecer o recurso e negar-lhe provimento para recomendar a Alteração do anúncio e a Advertência aos responsáveis.

São Paulo, 10 de junho de 2016


EDNEY G. NARCHI
Vice-Presidente Executivo



O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Lemos) – Em não havendo manifestação adicional, gostaria de agradecer a todos, dando por encerrada esta nossa reunião do Conselho de Comunicação Social.

Muito obrigado.

(Iniciada às 14 horas e 06 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 54 minutos.)